



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº216 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.572, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Júlio César Filho)

DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE PISO TÁTIL PARA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NOS ACESSOS EXTERNOS E NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os órgãos públicos estaduais instalarão sinalização de piso tátil nos acessos externos e nas dependências das suas edificações, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. O estabelecido no caput somente se aplicará às novas edificações e às que forem reformadas a partir da vigência desta Lei.

Art. 2.º O piso tátil deverá atender às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 3.º A acessibilidade aos bens que estejam tombados deverá observar os critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.573, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Romeu Aldigueri)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DO JORNALISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Jornalista, a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.574, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Fernando Santana)

DENOMINA JOÃO MENDES RÁTIS A ARENINHA, CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DO TABULEIRO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada João Mendes Rátis a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, localizada no Distrito do Tabuleiro dos Mendes, no Município de Antonina do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.575, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Júlio César Filho)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA LIBERDADE DE IMPRENSA PARA A DEMOCRACIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2.º A Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará e tem por objetivos:

I – incentivar a promoção de campanhas de informação e conscientização da população em geral sobre a importância da liberdade de imprensa para a transparéncia e publicidade das informações políticas e sociais;

II – incentivar os veículos de imprensa, as escolas, universidades e outras entidades para que, durante a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa, possam debater o tema, promover seminários, palestras e rodas de conversas;

III – incentivar o combate a todas as formas de violência cometidas contra os jornalistas, fotojornalistas, repórteres cinematográficos e profissionais da área da comunicação, garantindo a proteção do direito ao trabalho com dignidade desses profissionais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.576, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Jó Farias)

INSTITUI O DIA E A SEMANA ESTADUAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO INFANTIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual de Combate ao Trabalho Escravo Infantil, a ser realizado anualmente no dia 16 de abril.

Art. 2.º Para os fins da presente Lei, consideram-se trabalho escravo infantil as condutas previstas no art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando praticadas contra criança ou adolescente.

Art. 3.º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Semana Estadual de Combate ao Trabalho



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Escravo Infantil, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 16 de abril.

Art. 4º Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.577, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Marcos Sobreira)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCA MAIS ESPORTE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Educa Mais Esporte, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.573.000/0001-67, com sede e foro no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.578, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Júlio César Filho)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE LUTA CONTRA A GORDOFÓBIA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Luta contra a Gordofobia no Estado do Ceará, a ser celebrado no dia 11 de maio.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se gordofobia o preconceito, a repulsa ou a discriminação social, política e econômica praticados contra a pessoa gorda.



Art. 3.º A data a que se refere o art. 1.º desta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.579, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: De Assis Diniz)

INSTITUI O DIA 11 DE JULHO COMO O DIA ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o dia 11 de julho como o Dia Estadual dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, mesma data do Dia Nacional do Socorrista.

Art. 2.º Esta data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.580, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Emilia Pessoa)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ATOS (INSTITUTO ATOS), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Comunidade Terapêutica Atos (Instituto Atos), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.744.555/0001-90, com sede à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº. 936, Lotes 3, 6 e 7, Partes 2 e 5, bairro Icaraí, CEP: 61.620-302, no Município de Caucaia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.581, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Stuart Castro)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, OS FESTEJOS DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídos, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, os festejos do Padroeiro Santo Antônio, no Município de Caridade.

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput deste artigo será realizado anualmente entre os dias 1.º e 13 do mês de junho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.582, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Renato Roseno)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO SOCIOLOGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Sociólogo, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro, com o propósito de homenagear, divulgar e apoiar o trabalho realizado por esse profissional.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.583, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Missias Dias)

INSTITUI O DIA DO REPENTISTA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, o dia 11 de novembro como o Dia do Repentista no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.584, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Agenor Neto)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTE – AABC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TAUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Antônio Bezerra Cavalcante – AABC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.841.593/0001-96, com sede e foro no Município de Tauá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI N°18.585, de 17 de novembro de 2023.

(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Fernando Santana e Juliana Lucena)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, natural de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos 24001.027648/2023-86 24001.027667/2023-11 (Suite). RESOLVE AUTORIZAR **LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO**, Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a viajar à cidade de São Paulo/SP, nos dias 01 a 03 de outubro de 2023, a fim de participar do 1º Simpósio Internacional de Transformação Digital no SUS, promovido pelo Ministério da Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), num valor de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$ 295,70 (duzentas e noventa e cinco reais e setenta centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.123,66 (um mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 4.676,43 (quatro mil, seiscientos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **IGOR BORGES PINHO**, Secretário Executivo do Esporte , a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 27 a 28/10/2023, a fim de participar da Cerimônia de Abertura dos Jogos Escolares Brasileiros , concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos),mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA, no valor de R\$ 6.483,98 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Baturité, Granjeiro e Tarrafas-CE, no período 08 à 10/11/2023, a fim de representar o Superintendente em Exposição de Máquinas e Acessibilidades aos Pequenos Agricultores em Baturité e Reunião para Discutir o Geo Cadastro dos municípios com a Empresa Topodatum em Granjeiro e Tarrafas, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAURICIO CABRERA BACA**, matrícula nº 3000003X, lotado na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. a viajar à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 12 a 18 de novembro de 2023, a fim de participar do evento - Web Summit 2023: Maior evento da Europa de tecnologia, que reúne empresas, startups, investidores e especialistas na área de tecnologias, e da Missão empresarial pela Atlântic Hub: Missão organizada através de uma parceria entre Federação das Câmaras Portuguesas de Comércio no Brasil, Atlantic Hub e No Gap Ventures, que reúne pessoas de 18 Estados do Brasil, onde acontece a conexão de startups, empresários, empreendedores e investidores brasileiros com o ecossistema empreendedor de Portugal. Concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário R\$ 1.982,68 (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.982,68 (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 06 de novembro de 2023, de R\$ 5,11, e o seguro viagem no valor de R\$ 495,46 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)de acordo com o art. 1º;alínea “b” do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe III, do Decreto nº 30.719,DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta dos recursos próprios da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia, mat. 3000079-X, a viajar a cidade de Brasília/DF no período de 08 a 09/11 de 2023, a fim de participar do Lançamento do Programa Fomento Rural na sede do IICA, concedendo lhe 1,5 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/ Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 5.410,25 (cinco mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º ; art 5º e seu § 1º ; arts 6º, 8º e 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/ SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que consta nos Processos no 24001.029275/2023-88 e 24001.029276/2023-22 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR **MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a **viajar** à Brasília/DF, nos dias 16 a 17 de outubro de 2023, com o objetivo de participar do Seminário de Resultados 2023 – Projeto Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS, promovido pelo Ministério da Saúde, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), num valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$ 212,90 (duzentos e doze reais e noventa centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.629,27 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, Secretário-Executivo de Proteção Social, a **viajar** as cidades de Brejo Santo e Juazeiro do Norte, no período de 09 a 11.11.2023, a fim de visitar obras da Instituição de Longa Permanência para Idosos e encerramento de curso com entrega de kits, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 236,57 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.037198/2023-30 (Suite), RESOLVE CONCEDER a **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, Secretária da Saúde, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), a fim de que a mesma possa **viajar** aos municípios de Acaraú, Camocim, Tianguá e Sobral, nos dias 30 a 31 de outubro de 2023, com o objetivo de realizar visitas técnicas as unidades hospitalares e participar do Seminário do AVC que acontecerá no município de Sobral, em conformidade com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe I, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15.11.2023, para participar da VIII Reunião CT Reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.401,92 (hum mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.752,40 (hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **FREDERICO DE HOLANDA BASTOS**, servidor, a **viajar** no trecho Fortaleza/Marseille-França/Fortaleza, no período de 28/10/2023 a 12/11/2023, que irá Participar de Missão de pesquisa no CEREGE - Centro de Ensino e Pesquisa de Geociências e Meio Ambiente (França), concedendo-lhe 13,0 diárias, no valor unitário de \$ 349,00 dólares (trezentos e quarenta e nove dolares), e passagem aérea, no valor de R\$ 19.294,80 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011 e anexo do Decreto nº 8.866 de 03 de outubro de 2016, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do contrato nº 52/2021 da SEDUC, Fonte 70, sem ônus para o estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 16 a 17 de novembro do corrente ano, a fim de representar a Secretaria da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, no Seminário GT Primeira Infância: O Brasil aprendendo com o Brasil, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) no valor total de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 983,73 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte, a **viajar** a cidade de Salvador - BA -, no período de 22/11 a 25/11/2023, a fim de participar da maior Conferência do Futebol Nacional, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 2.190,50 (dois mil cento e noventa e cinqüenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho



FORTALEZA/SALVADOR-BA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.838,13 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº3000006-4, **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 13 de novembro de 2023, a fim de participar do evento “Transparência em Foco: Controle e Participação Social”, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centa-vos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezen-tos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) no total de R\$ 1.191,63 (mil e cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) e passagem aérea para o trecho Fortale-za/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$5.382,25 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 6.573,88 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, Secretária da Proteção Social, a **viajar** a cidade de Brejo Santo, no período de 09 a 10.11.2023, a fim de visitar as obras da Instituição de Longa Permanência para Idosos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR MARCOS JACINTO DE SOUSA, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a **viajar** a cidade de João Pessoa/PB no período de 16 a 18 de novembro de 2023, a fim de participar da II Feira Nordestina da Agricultura Familiar e da Economia Solidária - II FENAFES, realizada pelo Consórcio Nordeste, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/João Pessoa-PB/Fortaleza-CE no valor de R\$ 4.336,99 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxas de embarque, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, **viajar** à cidade de Londres - Inglaterra, no período de 05 a 08 de novembro de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar da feira de turismo WTM London 2023, onde o Estado do Ceará contará com estande próprio concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.526,85 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) totalizando R\$ 8.843,98 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 01/11/2023, de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 2.526,85 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Londres/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$ 19.825,45 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 283,68 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º e art. 10º classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, Secretária da Proteção Social, a **viajar** as cidades de Pedra Branca e Quixeramobim, no dia 08.11.2023, a fim de participar da inauguração de BrinquedoPraça e Praça Mais Infância, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº30000226, a **viajar** a cidade de Crateús/CE, no período de 07 a 08/11/2023, a fim de participar do Evento FIT 2023, no Campus da Universidade Federal do Ceará, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento), perfazendo um total de R\$138,00 (cento e trinta e oito reais), de acordo com os arts.1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art.1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 08 e 09 de novembro de 2023, a fim de representar o Titular da pasta no Lançamento do Programa Fomento Rural na sede do IICA, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE no valor de R\$ 4.900,47 (quatro mil e novecentos reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art 10º, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a viajar a cidade de Ipueiras, no dia 07.11.2023, a fim de participar da inauguração do Centro de Educação Infantil – CEI, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, matrícula nº 30000056, lotado na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. a viajar à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 12 a 18 de novembro de 2023, a fim de participar do evento - Web Summit 2023: Maior evento da Europa de tecnologia, que reúne empresas, startups, investidores e especialistas na área de tecnologias, e da Missão empresarial pela Atlântic Hub: Missão organizada através de uma parceria entre Federação das Câmaras Portuguesas de Comércio no Brasil, Atlantic Hub e No Gap Ventures, que reúne pessoas de 18 Estados do Brasil, onde acontece a conexão de startups, empresários, empreendedores e investidores brasileiros com o ecossistema empreendedor de Portugal. Concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário R\$ 2.125,76 (dois mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.125,76 (dois mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 06 de novembro de 2023, de R\$ 5,11, e o seguro viagem no valor de R\$ 513,80 (quininhos e treze reais e oitenta centavos) de acordo com o art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe III, do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta dos recursos próprios da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de seguro viagem, pagamento de diárias e ajudas de custo, correspondentes à viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº 300.001.4-5, lotado na Secretaria do Turismo a viajar para as cidades de Buenos Aires, Córdoba e Rosário - Argentina, no período de 01 a 03 de novembro de 2023, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, ao participar de eventos Roadshows, eventos que deverão ser fiscalizados e acompanhados pelo servidor, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia no valor unitário de R\$ 1.998,20 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 27/10/2023, de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 1.998,20 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 210,66 (duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º; art 6º, e art. 10 classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REBECA DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº 00814, ocupante do cargo de Vice-Presidente Financeira da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar para província de Fujian, Xiamen na China, com compromissos em Pequim, Fuzhou, Xiamen, Shenzhen e Xangai, no período de 07 a 17 de setembro do ano corrente, a fim de acompanhar o Governador do Estado do Ceará, e participar do evento China International Fair for Investment & Trade (CIFIT) 2023, concedendo-lhe 10,5 (dez e meia) diárias no valor unitário de R\$ 2.410,45 (dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) e mais 5 (cinco) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 2.410,45 (dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Roma/Beijing/Paris/Fortaleza no valor de R\$ 108.722,12 (cento e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e doze centavos), e mais seguro de viagem no valor de R\$ 766,25 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º; art 6º, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A - CIPP/S.A.PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTEIRA CM Nº056|2023.

DEFINE AS METAS INDIVIDUAIS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHOS POR ATIVIDADE DA GUARDA PALACIANA – GDAGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 17.864, de 30 de dezembro de 2021, que cria a Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP, regulamentada pelo Decreto nº 34.512, de 14 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art.1º. Definir as metas individuais para os militares ativos em efetivo exercício de funções da guarda palaciana, vinculados à Casa Militar ou à 1ª Companhia de Policiamento de Guarda – 1ºCPG, da Polícia Militar do Ceará, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP, nos termos do anexo único desta portaria.

Art.2º. As metas individuais ora estabelecidas poderão ser revistas pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, em consonância com as peculiaridades inerentes à missão da Casa Militar e ao interesse da administração pública.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 14 de novembro de 2023.

Alexandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA CM N°056|2023
PERÍODO DE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

METAS INDIVIDUAIS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO POR ATIVIDADE DA GUARDA PALACIANA - GDAGP.

ORD.	METAS INDIVIDUAIS
1.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Precursão, Segurança de Instalações ou Segurança Pessoal.
2.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Segurança de Área (velada ou inteligência), Acompanhamento de Processos ou Levantamento de Dados.
3.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Policiamento Ostensivo na Área de Segurança, Segurança de Instalações ou Segurança Orgânica.
4.	Desenvolver atividades laborais proativas, seja em equipe ou individualmente, numa carga horária de 40 horas semanais em alguma das seguintes atividades: Atividade Administrativa, Policiamento Ostensivo na Área de Segurança ou Segurança de Instalações.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°415/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 17 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°415/2023, 17 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RONER Gomes da Silva	1º SGT PM	800.053-5-0	V	08.10.2023 a 10.10.2023	A serviço da Casa Militar no município Novo Oriente/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
LUCEMBERG Ribeiro dos Santos	SD PM	800.106-8-0	V				61,33	*****	153,33

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°508/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANDRE LUIZ SOARES COSTA**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 799.873-1-X, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, à cidade de IGUATU/CE, no período de 11/09/2023 a 12/09/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 96,59 (noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), dado o acréscimo de 5% (cinco por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 134/2023**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS**, com sede na rua Lindalva de Menezes, 1577, A, Manuel Dias Branco, Fortaleza-CE, CEP 60.191-690, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.808/0002-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo (água mineral)** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo NUP 30001.005613/2023-99, através de licitação na modalidade de dispensa, em conformidade com inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 35.341/2023, Cotação Eletrônica, do tipo menor preço e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339030.1.50 0.910000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Christianne Amorim Benjamin – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°077/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADO: **MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, com sede na SIBS Quadra 02, Conjunto C, Lote 11, Núcleo Bandeirante – DF, CEP: 71.736-203, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.445/0001-81. OBJETO: **Rescisão amigável do Contrato de nº077/2023**, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no NUP: 30001.006082/2023-51. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e Luís Gustavo Silva Barra, MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2023.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N°074/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n°070/2023, datada 26 outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado, 06 de novembro de 2023, que designava o Diretor **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, responder pela Presidência desta - ETICE, no período de 08 a 10 de novembro de 2023. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2023**

PROCESSO N°: 30032.000437/2023-31 OBJETO: participação do Ouvidor da ETICE, Sr. Francisco Jares Freire, no XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, a realizar-se em Brasília/DF, de 27 a 29 de novembro de 2023. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento constante dos agentes públicos em suas áreas de atuação VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.211.21417.03.339039.1.501.1200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso II, alínea f, da Lei Federal nº 13.303/2016 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE RATIFICAÇÃO: Não se Aplica.

José Valdeci Rebouças
ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, CNPJ N° 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 – ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV - CONTRATADA: INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ N° 27.189.662/0001-08; V - ENDEREÇO: RUA D, LOTE CENTRO SUL, Nº 81, SALA 01 – PARANAGABA, NESTA CIDADE, CEP: 60.710-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 004/2021, NAS NORMAS DOS ARTS. 54 E 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, TODOS DA LEI N° 8.666/93, C/C ART. 385 DO CÓDIGO CIVIL (LEI N° 10406/2002), NOS TERMOS DA CCT/2023-2023, HOMOLOGADA PELO MTE SOB O N° DE REGISTRO:CE000586/2023, NO DECRETO N° 15.576, DE 07/03/2023, DOM, DE 07/03/2023, Nº 17.535 E PROCESSO VIPROC N° 06206940/2023; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N° 004/2021, EM DECORRÊNCIA DO AJUSTE DO SALÁRIO BASE, VALE ALIMENTAÇÃO, CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2023/2023, HOMOLOGADA PELO MTE SOB O N° DE REGISTRO:CE000586/2023, COM DATA BASE DA CATEGORIA EM 1º DE JANEIRO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DECORRENTE DO DECRETO N° 15.576, DE 07/03/2023, DOM, DE 07/03/2023, Nº 15.535, ONDE “FIXA NOVAS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR E COMPLEMENTAR DE FORTALEZA”; IX - VALOR GLOBAL: R\$231.246,96 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM PARCELAS MENSais DE R\$19.270,58 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTOS) COM VALOR DA REMISSÃO DE R\$276,58 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 1º DE JANEIRO; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL N° 004/2021, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES – PRESIDENTE DA FUNTELC e LINDINALVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAR DA INOVAR SERVIÇOS.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ N° 09.470.303/0001-42 CONTRATADA: PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 05.307.143/0001-64. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DIGITAL/IMPRESSORAS LASER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, TIPO TONNER, CILINDRO E REVELADOR, COM FRANQUIA DE 14.000 (QUATORZE MIL) CÓPIAS MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNTELC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMO DE PARTICIPAÇÃO N° 20230007 DA COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 2023/28840, E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL N° 33.486, DE 21/02/2020, DOE 041 DE 27/02/2020, COM APPLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA A LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200001.04.126.211.20885.15.33904000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2023 SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e FRANCISCO JOEL LIMA E SILVA JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 138, de 24 de Julho de 2023, que instituiu o Comitê de Integridade da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará - FUNTELC **Onde se lê:** Eduardo Mauro Nogueira Bastos, Matrícula 00011132, Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria **Leia-se:** Eduardo Mauro Nogueira Bastos, Matrícula 000113-1-2, Assessoria do Programa de Controle Interno e Ouvidoria FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222252
IG N°1149142000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20222252 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Serviço de Manutenção Preventiva, corretiva, ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios, incluindo mão de obra e deslocamento de equipamentos médico – hospitalares: camas elétricas – marcas MERCEDES BENZ – IMEC e HOSPIMETAL, com fornecimento de treinamento para colaboradores da equipe assistencial visando a correta utilização e cuidado destes equipamentos e seus acessórios pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 22522022, até o dia 05/12/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230001
IG N°1206991000**

A CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230001 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) na área de Tecnologia da Informação – TI, sendo 1 Analista de Sistemas/ Suporte III, 3 Analista de Sistemas/Suporte I, 4 Programador Pleno, 7 Suporte Operacional em Hardware e Software e 6 Técnico em Teleprocessamento, compreendendo 21 unidades de serviços (US), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 262023, até o dia 04/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230007
IG N°1284569000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230007, de interesse da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará – SETUR, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento de refeições preparadas (almôndegas e lanches)**, de forma parcelada e sob demanda, para atender aos eventos a serem realizados pela SETUR, em Fortaleza e Região Metropolitana de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17062023, até o dia 05/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230017
IG N°1289114000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230017 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) informática, técnica e administrativa, transporte e serviços diversos da sede e unidades de conservação da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17332023, até o dia 04/12/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230022
IG N°1285704000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230022 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de 11 (onze) Estações Gráficas (Workstation)**, para processamento de nuvem de pontos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 14852023, até o dia 05/12/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Francisco Cláudio Reis Da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230026
IG N°1285704000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230026, de interesse do FSPDS – Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de 04 (quatro) freezers**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 16222023, até o dia 05/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230028
IG N°1268824000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230028, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviços de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Aracoiaba, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17962023, até o dia 05/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230091
IG N°1282477000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230091 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento de 500 licenças de software**, na modalidade SaaS, para a Polícia Civil do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 15362023, até o dia 07/12/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231368**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231368, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13682023, até o dia 05/12/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231377**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231377 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13772023, até o dia 05/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231423**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231423 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção(OPM).** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14232023, até o dia 05/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231648**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231648, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órtese e Prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16482023, até o dia 05/12/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230666**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 02, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 da Licitação nº 06662023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da empresa MEDICAL CENTER que foi vencedora dos itens 02, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 com o CNPJ da matriz do estado da Bahia e fez a readequação dos 7,5% para os referidos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20220008/CEL 04/SDA/CE
IG Nº1198763000**

SERVIÇO DE CONSULTORIA - OBJETO: **ELABORAÇÃO DE 20(Vinte) PLANOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – PDC** E SEUS RESPECTIVOS PLANOS OPERACIONAIS E 06 (SEIS) PLANOS DE MANEJO DAS ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR – OAF, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARACOIABA, CROATÁ, GRAÇA, IBARETAMA, ICAPUÍ, IPU, IPUEIRAS, JAGUARETAMA, JAGUARI-BARA, MONSENHOR TABOSA, MORRINHOS, PINDORETAMA E SÃO BENEDITO, NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/ PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE, ESPECIFICAMENTE A COMPONENTE I - INCLUSÃO ECONÔMICA SUSTENTÁVEL E SUA SUBCOMPONENTE 1.2 – INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base nas Políticas para Seleção de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Solicitação de Propostas, após análise das Propostas Técnicas e Proposta Financeira das Consultoras participantes, o resultado a seguir: 1. Consultoras Selecionadas para Compor a Lista Curta: (i) ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE; (ii) CEALTRU - CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAIS; (iii) ESPLAR - CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA; (iv) INSTITUTO FLOR DO PIQUI; (v) INHAMUNS ASSESSORIA; (vi) CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS; (vii) INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF; (viii) TPF ENGENHARIA LTDA. 2. Apresentaram propostas técnicas e financeiras os proponentes abaixo: (i) CEALTRU - CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAIS; (ii) INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF; (iii) ESPLAR - CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA; (iv) INSTITUTO FLOR DO PIQUI; (v) TPF ENGENHARIA LTDA INHAMUNS ASSESSORIA; e (vi) ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE. 3. As Notas Técnicas atribuídas às proponentes foram as que seguem: (i) CEALTRU – CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAIS – 84,00 pontos – QUALIFICADO; (ii) INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF 83,00 pontos - QUALIFICADO; (iii) ESPLAR - CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA – 92,00 pontos – QUALIFICADO; (iv) INSTITUTO FLOR DO PIQUI – 68,00 pontos – REJEITADO; (v) TPF ENGENHARIA LTDA INHAMUNS ASSESSORIA – 68,00 pontos – REJEITADA; e (vi) ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ – ACACE – 64,00 pontos – REJEITADA. 4. O preço ofertado foi o que segue: (i) ESPLAR - CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA - R\$ 1.350.806,27. 5. A Classificação dos proponentes foi a que segue: (i) ESPLAR – CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA – 1º COLOCADO; (ii) CEALTRU – CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAIS – 2º COLOCADO; (III) INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF – 3º COLOCADO. 6. O Proponente selecionado para a contratação acima referida foi o ESPLAR – CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA – CNPJ Nº 07.663.826/0001-80, com prazo de vigência de 14 (catorze) meses, conforme definido no PROJETO: SÃO JOSÉ III 2ª FASE e com Preço Total do Contrato no Valor de R\$ 1.350.806,27 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos), já inclusos os impostos locais incidentes. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20220006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04112022 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar** das Unidades e Subunidades da PMCE da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1595/2023 - Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é **Aquisição de bolsas promocionais** para distribuição nos eventos nacionais e internacionais que a secretaria do turismo do estado do ceará - SETUR realiza, participa, apoia, patrocina e contribui, direcionados à promoção do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativo previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13282023 - Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais permanentes: “CONJUNTO DE ESTAÇÃO TOTAL”** (com todos os acessórios e equipamentos auxiliares listados, bem como outros necessários ao completo funcionamento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023 0018

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1108/2023 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PRISIONAIS E DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230032

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1601/2023 COMPRASNET, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Serviço de desinstalação e reinstalação, incluindo manutenção corretiva, de torres de radiocomunicação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230071

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 11172023 Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **aquisição de botas táticas** para Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230445

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04452023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230975

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09752023 Comprasnet, de interesse da SESA/HSMM, cujo OBJETO é **aquisição de material de consumo (HIGIENE PESSOAL)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231227**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1227/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento, teste de segurança elétrica, fornecimento total de peças, acessórios**, em 08 (oito) Ventiladores/Respiradores de marca Aeomed, modelo VG 70, pertencentes ao HGCC, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023 0011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 1029 2023 Comprasnet, referente aos Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 e aos Itens 16, 17, 20, 21 e 22 de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Aquisição de PEÇAS SOBRESALENTEIS E CONSUMÍVEIS PARA OS VLTs e TUEs**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncc/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°54/2023 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 47-1-5, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Reriutaba, Graça e Pacujá/CE, no período de 30 de outubro de 2023 a 02 de novembro 2023, a fim de participar de ação de fiscalização, concedendo-lhe duas diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 129,66 (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b ,§ 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0015/2023**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **DM PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS**. OBJETO: **Fornecimento de carimbos e chaves** sob demanda, da ARCE . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da cotação eletrônica COEP nº 2023/19914, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.7531200070.1.211.339030. 2023. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Denis Marinho Pinheiro Bezerra (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL N°02/2023 – CGE/CE

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e a SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público para Auditor de Controle Interno, homologado pelo Edital nº 20 – CGE/CE, publicado no DOE de 26/01/2021; considerando a suspensão da validade do certame, em consonância ao exposto no § 2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 215, de 17 de abril de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública em 31 de dezembro de 2021, na forma do Decreto Legislativo nº 543, publicado em 03 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, publicado em 11 de fevereiro de 2021, e ainda, pelo Decreto Legislativo nº 571, publicado em 01 de julho de 2021; considerando ainda, os termos do art. 37, da Constituição Federal, bem como, os termos do item nº 14.29 do Edital nº 01 – CGE/CE, publicado no DOE de 30/11/2018, RESOLVEM PRORROGAR, o prazo de validade do certame por mais 02 (dois) anos a partir de 31/12/2023, conforme Edital nº 04 – CGE/CE, publicado no DOE de 15/12/2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2023**

PROCESSO N°: 41001.001310 / 2023-13 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES NO XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES, QUE OCORRERÁ EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 27 A 29/11/2023 JUSTIFICATIVA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL** VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.20769.03.339039.1.5009100000.0-4397 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, cumulado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORIA (ABO NACIONAL)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marcelo de Sousa Monteiro - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral RATIFICAÇÃO: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Marcelo de Sousa Monteiro
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09446257/2022, e, com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, tornando estáveis no serviço público estadual, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único



deste ato, no cargo efetivo de agente penitenciário, redenominado policial penal pela lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao grupo ocupacional atividades de apoio administrativo e operacional - ado, e integrantes da carreira de polícia penal, lotados na secretaria da administração penitenciária e ressocialização. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ATO DATADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2023

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	43091794	AIRTON DOS SANTOS FERREIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
2	43093053	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
3	43093355	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
4	43097628	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
5	43093797	BASILIA NARRIMANN COSTA CORDEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
6	43089307	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
7	43097865	BRUNO MAGNUM RIBEIRO SAMPAIO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
8	43089897	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
9	43089420	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
10	43098047	DEBORA ALMEIDA DIOGENES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
11	43092162	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
12	4309548X	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
13	43093703	ELIS BORGES LAGES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
14	43096680	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
15	43090224	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
16	43097059	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
17	43098306	ERICO LIMA LUCIO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
18	43095668	FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
19	43095099	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
20	43098276	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
21	43098241	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
22	43091751	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
23	43096397	FRANCISCO DAVIDSON DE ALMEIDA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
24	43093711	FRANCISCO MIKAEL CARLOS ALVES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
25	4309226X	GABRIEL RODRIGUES ALVES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
26	43096869	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
27	43097393	HENRIQUE DE ALMEIDA BARRETO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
28	4309534X	INACIA BRAGA BOTO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
29	43095226	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
30	43088610	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
31	43091565	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
32	43089900	JOAO ORLANDO DA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
33	43089994	JOSE VALBER DE FREITAS JOSUE	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
34	43090534	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
35	43096613	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUCAS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
36	43091204	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
37	43090968	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
38	43098365	LARISSA ALVES CAVALCANTE	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
39	43097024	LEANDRO DA SILVA SANTOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
40	43097989	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
41	43097970	LISE PINHEIRO FREITAS QUEIROGA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
42	43092014	LUCAS SILVA GUIMARAES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
43	43097962	LUCELIA MARIA DA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
44	43088165	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
45	43098136	MARIA FABIANA RODRIGUES DOS ANJOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
46	43098152	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
47	43088726	MARLEI DA SILVA BORGES	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
48	43096184	MAYRA SUELLEN SOUSA DIAS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
49	43098233	PAULA NAIARA FELIX DOS ANJOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
50	43090100	PEDRO ANDRE SILVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
51	43093622	RONY PETERSON SOUSA LEAO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
52	43097164	SANDRAC SOUSA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
53	43097563	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
54	43096052	LOPES DO NASCIMENTO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
55	43093983	SILVIA MARCELA DE FREITAS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
56	43096001	SYLLAS LUCAS ARAUJO DA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
57	43096567	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
58	43090887	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021

*** *** ***

PORTEIRA Nº652/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a viajar às cidades Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no dia 27 a 28 de setembro do ano em curso, a fim de conduzir profissionais para o mutirão da saúde, concedendo-lhe 1,50 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) e perfazendo um total de R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIADA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°069/2021

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: ISM GOMES DE MATTOS LTDA; V - ENDEREÇO: RUA MAJOR LADISLAU LOURENÇO, Nº 11, JANGURUSSU, CEP: 60.870-760; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS PELA LEI 8.666/93 E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROC. 18001.0022145/2023-11; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: A CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA QUARTA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021 DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.0022145/2023-11; IX - VALOR GLOBAL: R\$0,00; X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 11 DE SETEMBRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 09/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; NUBIA BORGES FREITAS - GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA 135/2023 - PORTARIA N° 135/2023 - DESIGNA O GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO 2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e o inciso XIV do artigo 4º do Anexo Único do Decreto nº 31.918, de 30 de março de 2016, e CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto na Seção V, art.10; CONSIDERANDO que o Decreto nº 26.528, de 07 de março de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 11.03.2002, qualificou como Organização Social o Instituto Agropolos do Ceará; CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, celebrou um contrato de Gestão com o Instituto Agropolos do Ceará; RESOLVE: Art. 1º Designar como Gestor do Contrato de Gestão 2023, o servidor **CARLOS EDILSON ARAUJO** matrícula nº 3000022-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades. Art. 2º O gestor do contrato tem como atribuições: acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações do Contrato de Gestão. Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2023. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA 136/2023 - PORTARIA N° 136/2023 - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS GERENCIAIS E DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO 2023 (COHAB), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007. RESOLVE: Art. 10 Instituir a Comissão de Avaliação que tem por objetivo analisar os relatórios gerenciais e de atividades, bem como os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão — 2023 (COHAB), firmado com o Instituto Agropolos do Ceará, que passa a ser composta pelos seguintes: • Presidente: **WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA** (matrícula nº 30000250); • Membro: **MARIA TERESA RIBEIRO AGUIAR** (matrícula nº 30000501); • Membro: **KRYCIA DA SILVA LAURÉN-TINO** (matrícula nº 30022041). Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados pela Comissão a partir de 01 de novembro de 2023. Fortaleza, 01 de novembro de 2023. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 002/CIDADES/2023 - CONTRATO DE GESTÃO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. OBJETO: Apoio técnico ao projeto de atualização cadastral dos mutuários da COHAB na Região Metropolitana de Fortaleza e de regularização fundiária nos mutirões da COHAB no município de Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 9.648, de 27.05.1998; Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alteradas pela Lei Estadual nº 14.158, de 01.07.08, Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.2013, Lei Estadual nº 15.408, de 12.08.2013 e pelo Decreto nº 26.528, de 07.03.2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação e NUP 43001.001402/2023-29 FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 de outubro de 2023 à 30 de setembro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.099.491,57 (cinco milhões noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.111.10 998.03.335085. 1.500.9100000.4.01. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDILSON ARAUJO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES E FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO, PRESIDENTE INSTITUTO AGROPOLOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°006/CIDADES/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 006/CIDADES/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08432246/2023, com fundamento na CLÁUSULA 09 – DA ALTERAÇÃO, resolvem celebrar Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO N° 006/CIDADES/2015. OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, com a data da vigência passando para 09 de fevereiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001752/2023-95**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°207/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 207/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM O FUNDO ESTADUAL DO SANEAMENTO BÁSICO - FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA; II - OBJETO: O prazo de vigência do presente termo de cooperação, fica prorrogado por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data de assinatura; III - VALOR GLÓBAL: R\$ 2.590.956,05 (dois milhões quinhentos e noventa mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 07 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Matheus Pereira Mendes, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001868/2023-24**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°065/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 065/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 637.631,64 (seiscentos e trinta e sete mil

seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 14 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTEIRA N°925/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de IRENE DELNE BASTOS LOPES, matrícula nº 0168021-8, ocorrido em 28/10/2023, conforme Certidão do Cartório V. Moraes, em 06 de novembro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°073/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2023/SOP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pereira, 55, Aptº 504, t1, bairro Passaré, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Oitava, tudo de acordo com o processo epigrafado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato n°073/2023/SOP, cujo objeto consiste na execução da Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais do Destacamento Policial de Mulungu - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 02 de novembro de 2023, findando no dia 31 de janeiro de 2024 . 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de novembro de 2023, findando no dia 29 de abril de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X - DA VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 01 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CETUS CONSTRUTORA EIRELI) .

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 072/2023

PROCESSO N°: 43022.000172/2023-32 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de adutora na faixa de domínio da rodovia CE-090 no município de Caucaia/CE.** JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de adutora, na faixa de domínio da rodovia CE-090 no município de Caucaia/CE, Trecho: 090ECE0010D0– Início: ENTR. CE-085 (LESTE) Final: ENTR. CE-531 (ICARAÍ), Coordenadas UTM de Início: E: 539.614, N: 9.588.108 Fim: E: 539.933, N: 9.589.440 com área total de 1.416,95 m de Ocupação Longitudinal, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio. VALOR GLOBAL: R\$ 12.149,50 (Doze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **VILA BOTANICA SPE LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003261/2023-31

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°036/2020

I - ESPÉCIE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.566.920/0001-10, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Centro, CEP: 62.550-000, Morrinhos-Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JERÔNIMO NETO BRANDÃO, CPF sob nº 285.199.493-04, residente e domiciliado no município de Morrinhos/CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº036/2020**, cujo objeto é a obra de PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO A ESPINHO DOS LOPES, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual permanecerá em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e o valor da contrapartida, que originalmente era de R\$ 136.738,41 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), passará a ser de R\$ 254.835,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos), em face do acréscimo de R\$ 118.097,13 (cento e dezesseis mil, noventa e sete reais, treze centavos), modificando o valor global do presente convênio para R\$ 1.154.835,54 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.154.835,54 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/11/2023: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JERÔNIMO NETO BRANDÃO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, com sede na Rua Josefa Gomes de Souza 382 - Bairro dos Pires - Cidade: Extrema - UF: MG – CEP: 37.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos móveis (Monitor)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo NUP: 31001.000276/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais) pagos em conformidade com o Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.211.10050.03.449052.1.500910000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, pela CONTRATANTE e Marcel Reno, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32 **CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S/A, com sede na Rua Javari, 1255, Lote 257-B - Distrito Industrial I - Manaus - Amazonas - CEP 69.075-110, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos móveis (notebooks)** para revitalização da infraestrutura de TI do Centro de Treinamento Técnico do Ceará Lauro de Oliveira Lima – CTTC/LOL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo NUP 31001.000273/2023-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.557,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais pagos em conformidade com o Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.363.442.10462.03.449052.2.7002200082.1 - 1086006. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, pela CONTRATANTE e Aldejunio de Oliveira, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA N°127/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEICULOS** FOCUS OHZ- 7366 e FOCUS OHZ-9509, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 19/11/2023 . FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

*** *** ***

1º ADITIVO AO CONTRATO N°05/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: DUNA SYSTEM ENGENHARIA LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do contrato por mais 06 meses; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Nadson Renan Tomé de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º ADITIVO AO CONTRATO N°17/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do contrato por mais 06 meses; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Francisco Henrique Hissa Sampaio, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N°02/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: WORKONECT PLATAFORMA DE SOFTWARE E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do contrato por mais 06 meses; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Octavio de Macêdo Monteiro, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N°03/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: RAV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. ME; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do contrato por mais 6 meses; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Victor Augusto Maia Martins, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N°12/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: empresa ICONTROL TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do contrato por mais 6 meses; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e David Regueira Alves, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA N°16/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do contrato por mais 6 meses; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Aluísio Cavalcante de Queiroz Neto, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2023**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR., na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, BAIXA TENSÃO, visa atender a necessidade do cliente: 088881248003, cuja unidades consumidoras são: 8983004, 8983006, 8985175, 8985193, 8985202, 8985222, 8985235, 8985267, 8985285, 8985295, 8985308, 8985325, 8985344, 8985361, 8985371, 8986014, 8986030, 8986051, 8986070, 8986079, 8986095 , através da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20230002. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Forno da Comarca onde estiver situada a unidade consumidora ou o domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato. **VIGÊNCIA:** o presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.123,84 vinte e quatro mil,cento e vinte e tres reais e oitenta e quatro reais pagos em Coforme cláusulas contratuais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31200002.12.364.451.20287.11.339039.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** sobral,01 de novembro 2023 **SIGNATÁRIOS:** MONICA JUCA DE OLIVEIRA - PELA COELCE. e Izabelle Montalverne Napoleão Albuquerque Cargo: Reitora UVA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 028/2023**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica BAIXA TENSÃO para Campus da Ibiapaba - São Benedito-Ceará, nº do cliente 088881248004, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20230003. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Forno da Comarca onde estiver situada a unidade consumidora ou o domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato. **VIGÊNCIA:** o presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.993,24 (NOVE MIL NOVE-



CENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pagos em conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.451.20287.08.339039.1.5009100000.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza,09 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Eloá da Silveira Santander Cargo: Executiva de Clientes Governo Cargo: Pelo CONSUMIDOR: e Izabelle Montalverne Napoleão Albuquerque Cargo: Reitora UVA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°42/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **MARIA DE FÁTIMA MOURA SILVA** – Matrícula nº 000493-1-X, o valor de R\$ 5.989,18 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), nos termos do processo Viproc nº 06623506/2022 referente a Progressão por Desempenho, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 10 de novembro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°43/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA MESQUITA** – Matrícula nº 000550-1-8, o valor de R\$ 4.652,66 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), nos termos do processo Viproc nº 11876679/2021 referente a Progressão por Desempenho, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 10 de novembro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°44/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **MARIA ÁUREA SILVEIRA MAPURUNGA** – Matrícula nº 000425-1-X, o valor de R\$ 2.455,06 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), nos termos do processo Viproc nº 05896312/2022 referente a Progressão por Desempenho, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 10 de novembro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°45/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **JOÃO RODRIGUES FEITOSA** – Matrícula nº 000417-1-8, o valor de R\$ 4.815,34 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), nos termos do processo Viproc nº 11433513/2021 referente a Progressão por Desempenho, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 10 de novembro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°46/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **KALINY KÉLVIA SIQUEIRA LIMA** – Matrícula nº 300226-2-9, o valor de R\$ 8.719,23(OITO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), nos termos do processo Viproc nº 05896312/2022 referente a Progressão por Desempenho, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 10 de novembro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 205, de 01 de novembro de 2023, que publicou o a portaria de diária nº 354/2023-Gr, processo nº 31012.000772/2023-31 em nome de Edson Soares Martins. **Onde se lê:** Portaria nº 354/2023-GR **Leia-se:** Portaria nº 464/2023-GR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, Crato(CE) de 09 de novembro de 2023.

Luiz Marivando Barros
REITOR, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA N°2155/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo N°07242214/2023 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA HEYDINA NUNES MENEZES**, matrícula N°0041051-9, APOSENTADA, na função de Prof. Adjunto, Ref. L, ocorrido em 03/08/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfon, em 05/08/2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto N°20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°2166/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004720/2023-03/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CAROLINA COSTA PEREIRA** ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula N°017000.1-4, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza/Teresina/Fortaleza, no período de 30/11/2023 a 03/12/2023, a fim de Participar e apresentar trabalho no VIII FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES QUE ENSINAM MATEMÁTICA nos dias 30/11 a 02/12/23 no IFPI em Teresina, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30,0%, no valor total de R\$ 757,54 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2209/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.0050/2023-61/31032.005022/2023-17/31032.005020/2023-28/31032.005455/2023-72 NUP, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com os professores que participarão de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital N°05/2018, de acordo com o Convênio N°903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2209/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	17/11/2023 A 18/11/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	24/11/2023 A 25/11/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	24/11/2023 A 25/11/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	24/11/2023 A 25/11/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	01/12/2023 A 02/12/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORATARIA N°2220/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31023.004962/2023-99/31032.005153/2023-02/31032.005153/2023-50/31032.004961/2023-44/31032.005237/2023-38/31032.005435/2023-54/31032.005634/2023-18/31032.005632/202311/31032005631/2023-76/31032.005642/2023-56-NUP RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículos com professores/servidores, que realizarão atividades diversas de interesse da UECE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2220/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER. MAQUI AGRICOLA, 18	007482.1-8	20/11/2023 a 24/11/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	20/11/2023 a 22/11/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	28/11/2023 a 29/11/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	101,20
JOSE EVANDO LEMOS	OPER. MAQUI AGRICOLA, 18	007482.1-8	27/11/2023 a 01/12/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	29/11/2023 a 01/12/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
JOSE EVANDO LEMOS	OPER. MAQUI AGRICOLA, 18	007482.1-8	04/12/2023 a 08/12/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	06/12/2023 a 08/12/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	11/12/2023 a 15/12/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	04 e ½	275,99
RAIMUNDO AÉCIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	11/12/2023 a 14/12/2023	FORTALEZA/ EQUADOR-RN/ FORTALEZA	03 e ½	496,83
JOSE EVANDO LEMOS	OPER. MAQUI AGRICOLA, 18	007482.1-8	18/12/2023 a 22/12/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	275,99

*** *** ***

PORATARIA N°2245/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005176/2023-17/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO** exercente da função Engenheiro Civil, 18, matrícula N°010640.1-0, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA/CRATEUS/FORTALEZA, no período de 21/11/2023 a 23/11/2023, a fim de realizar fiscalização de obras, reformas e visita técnica em CRATEUS-FAEC, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5,0%, no valor total de R\$ 170,18 (cento e setenta reais e dezóito centavos), concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5,0%, no valor total de R\$ 170,18 (cento e setenta reais e dezóito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA N°2250/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005142/2023-14/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HUMBERTO MARINHO DE ALMEIDA** ocupante do cargo Professor Assistente, G, matrícula N°006804.1-9, desta Fundação, a viajar no trecho Limoeiro do Norte -CE/Mossoró-Areia Branca- Pontal do Mel/Limoeiro do Norte-Ce, no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, a fim de Ministrar aula de campo aos alunos da turma de Geografia do Nordeste do curso de licenciatura em Geografia, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$ 582,72 (quininhos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2252/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003030/2023-29/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS IAN BEZERRA DE MELO**, ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula N°300017.3-7, desta Fundação, a viajar no trecho Iguatu/Teresina/Iguatu, no período de 29/11/2023 a 03/12/2023, a fim de Participar do VIII Fórum Nacional de Formação Inicial de Professores que Ensina Matemática (VIII FPMat) e apresentar trabalho, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$ 749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2255/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO U31032.005872/2023-15 NIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.004995/2023-39/31032005414/2023-86/31032.005412/2023-97/31032.005425/2023-66/31032.004994/2023-94/31032.004996/2023-83/31032.005010/2023-92/31032.005010/2023-26/31032.005011/2023-37/31032.005011/2023-37/31032.005014/2023-7131032.0054/2023-21-NUP RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**/professores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço de conduzir e coordenar a 1ª fase do vestibular 2024.I da UECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE, FONTE 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2255/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 26	300761.5-X	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	02 e ½	170,18
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	02 e ½	170,18
AUDISIO SANTOS DIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008002.1-X	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	02 e ½	178,29
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 26	300757.9-X	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26	008003.1-7	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008039.1-X	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	02 e ½	170,18
JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO, L	006898.1-5	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	02 e ½	162,08
ISAAC NETO GOES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, I	006981.1-3	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	02 e ½	162,08
JOSE AILSON RABELO DE BRITO FILHO	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 28	300756.7-6	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	02 e ½	168,66
JANETE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 29	300755.8-7	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
FRANCISCA WALESKA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 28	300754.8-X	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	02 e ½	153,33



PORTARIA N°2258/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.005195/2023/31032.005606/2023-92/31032.005440/2023-12-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital N°05/2018, de acordo com o Convênio N°903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2258/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ROBERIO AUGUSTO LEAL SACRAMENTO	PROFESSOR SUBSTITUTO, I	300006.6-8	24/11/2023 a 25/11/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
EVANISE BATISTA FROTA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006595.1-7	08/12/2023 a 09/12/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	265,50
AUREA LUCIA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR TEMPORARI, I	300005.3-6	22/12/2023 a 23/12/2023	FORTALEZA/ BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

PORTARIA N°2338/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.005411/2023-42/31032.005411/2023-42/31032.005013/2023-26-NUP RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**/ professores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço de conduzir e coordenar a 1ª fase do vestibular 2024.I da UECE, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 202.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2338/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26	000225.1-9	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
DANILO BARBOSA GRANJA	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 26	300754.1-2	15/11/2023 a 18/11/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	03 e ½	238,26
ISSAC NETO GOES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, K	006172.1-0	17/11/2023 a 19/11/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	02 e ½	162,08

*** *** ***

PORTARIA Nº2353/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004855/2023-61/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDILSON ALVES PEREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula Nº006659.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, a fim de Participar do IV Congresso Brasileiro de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território (CONGEO), concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 4.379,21 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo um total de R\$ 5.819,21 (cinco mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), de acordo com o Decreto Nº7.899 de 04/02/2013, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte Nº87, oriundos do Convênio SME Nº01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº2357/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.005420/2023-33/31032.005416/2023-75.31032.005429/2023-44.31032.005419/2023-17/31032.005424/2023-11/31032.005428/2023-08-NUP RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**/professores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço de conduzir e coordenar a 2ª fase do vestibular 2024.1 da UECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2357/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 28	300754.8-X	15/12/2023 a 18/12/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	15/12/2023 a 18/12/2023	FORTALEZA/ CRATEÚS/ FORTALEZA	03 e ½	238,26
AUDISIO SANTOS DIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008002.1-X	15/12/2023 a 18/12/2023	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	03 e ½	249,60
EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26	008003.1-7	15/12/2023 a 18/12/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 26	300761.5-X	15/12/2023 a 18/12/2023	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	03 e ½	238,26
HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008039.1-X	15/12/2023 a 18/12/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	03 e ½	238,26

*** *** ***

PORTARIA Nº2360/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005311/2023-16/31032.005526/2023-37/31032.005272/2023-57/31032.005271/2023-11/31032.005605/2023/48/31032.005619/2023/31032.005617/2023-72/31032.005615/2023-83-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital Nº05/2018, de acordo com o Convênio Nº903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2360/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ROSANGELA VENANCIO NUNES	COLAB. EVENTUAL	87931540387	17/11/2023 A 18/11/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JOAO CAOISTRANO DE ABREU NETO	COLAB. EVENTUAL	01055921370	24/11/2023 A 25/11/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	COLAB. EVENTUAL	62205005391	24/11/2023 A 25/11/2023	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
LUIZA HELENA CASTELO BRANCO	COLAB. EVENTUAL	10794204368	24/11/2023 A 25/11/2023	FORTALEZA/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
JOAO CESAR ABREU DE OLIVEIRA FILHO	COLAB. EVENTUAL	03726866302	01/12/2023 A 02/12/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
PATRICIA VASCONCELOS FROTA	COLAB. EVENTUAL	699881102372	01/12/2023 A 02/12/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA BARRA	COLAB. EVENTUAL	01521252300	01/12/2023 A 02/12/2023	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
CICERO DE SOUZA LIMA	COLAB. EVENTUAL	79654770334	15/12/2023 A 16/12/2023	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NºDO DOCUMENTO 18/2023

PROCESSO Nº: 31032.004045/2023-12 FUNCECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNCECE JUSTIFICATIVA: Solicitação para aquisição de material de consumo - 6.000 (seis mil) garrafões de Água Mineral, garrafões de 20 litros, para atender as necessidades da FUNCECE, em caráter EMERGENCIAL, tendo em vista a reunião virtual realizada pela SEPLAG/CE e as orientações contidas no Ofício Circular Nº000021/2023/SEPLAG/SEXEC-GES, onde foram repassadas orientações quanto suspensão do fornecimento de Água Mineral, referente a ARP Nº2022/00063 VALOR GLOBAL: R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9411 - 31200001.12.122.211.20780.15.339030.1.500910000.0-PF: 3101018032020M -IG Nº1290816000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações CONTRATADA: **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA** DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº18/2023, referente ao AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNCECE. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNCECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNCECE, referente a Dispensa de Licitação Nº18/2023, referente ao AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNCECE. Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 01783104/2021, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional de Exercícios Anteriores referente ao ano de 2022, no valor total de R\$ 1.334,64 (mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigatoriedade de pagar o valor de R\$ 1.334,64 (mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) à servidora **ANA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada na fl.52 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORATARIA SECULT/CE N°218/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; pelo Decreto Estadual nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013 e Art. 5º, XIV do Anexo Único, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT e constituem atribuições da Secretaria da Cultura, e CONSIDERANDO justificativa da área técnica no processo administrativo NUP 27001002180202313; RESOLVE: Art. 1º promover a substituição de **MEMBROS** da Portaria nº 151/2023 ficando a seguinte formação:

MEMBROS DA SECULT

Nº	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
1	Gabinete da Secretaria Executiva da Cultura	Rafael Cordeiro Felismino	-
2	Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes	Solange Sousa dos Santos
3	Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória	Jéssica Ohara Pacheco Chuab	Diego Fernandes Zaranza
4	Assessoria Jurídica	Paulo Roberto Chagas Maranhão	Rafael de Mello e Pinho
5	Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural	Enzo Gael Loureiro Gomes	Nívia Torres Neves de Carvalho
6	Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará	Caio Anderson Feitosa Carlos	Giusevilly de Souza Mello
7	Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural	Ricardo Bruno Martins Maciel	Raquel Santos Honório
8	Coordenadoria de Articulação Regional e Participação	Francisco Fábio Santiago	Ticiana Studart Albuquerque

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
1	Comissão Cearense de Folclore	Regina Célia Oliveira Mesquita	Francisco José de Oliveira da Silva
2	Fórum Cearense de Cultura Tradicional Popular - FCCTP	Hildebrando Maciel Alves	Poliana Santos Braga
3	Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Ceará - FEQUAJUCE	Anderson Carlos de Lima Assunção	Barbara Rodrigues Pereira Teófilo
4	Federação dos Eventos Juninos e Culturais - FEJUC	Aurenice Barroso Camilo da Silva	José Aldenor de Holanda
5	União Junina do Ceará	Francisco Tácio Monteiro Lima	Maria Noélia dos Santos
6	Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC	Francisco Lucas Barbosa dos Santos	-
7	Federação do Movimento Junino do Interior do Ceará - MOJUNI	Lindenvando Rodrigues Sousa	Neuylho de Sousa Câmara

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos não alterados por esta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°643/2022
PROCESSO N°27001.000585/2022-28**

Ementa: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 643/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E MARIA DA PAZ GUEDES DANTAS SÁ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Execução Cultural n°643/2022, para o dia 30/12/2023, cujo objeto é a execução do projeto: "Orquestra Contemporânea do Centro Cultural Maloca dos Brilhantes: Escola de Iniciação Musical e Formação Musical no Vale do Caju - Manutenção Básica" devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria e se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000585/2022-28. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 643/2022 para o dia 30/12/2023. Da Ratificação: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 10 de novembro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e MARIA DA PAZ GUEDES DANTAS SÁ - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSE PARA TVs PÚBLICAS

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Decreto nº 31.134, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a Lei Estadual nº 16.710/2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Coordenadora da Coordenadoria de Cinema e Audiovisual - CCAVI (fl. 221) consoante ao processo administrativo NUP: 27001.003107/2023-51; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao AO EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSE PARA TVs PÚBLICAS, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Licenciamento de Obras Audiovisuais Cearenses para TVs Públicas, nos seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 8.2 do edital pelo prazo de 09 (nove) dias corridos, ou seja, as inscrições para o presente edital estarão abertas até o dia 24 de novembro de 2023. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°033/2023

Ementa: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE) E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Fundamentação Legal: Ficará a cargo do MPCE, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, a publicação do presente acordo, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará. Objeto: O presente Acordo de Cooperação técnica tem por objeto a **cooperação e conjugação mútua de esforços** com vistas ao desenvolvimento de ações culturais, promoção e difusão cultural, bem como a promoção da acessibilidade, envolvendo os participes, instituições e equipamentos vinculados ao Sistema Estadual da Cultura do Ceará. Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada a produção dos seus efeitos jurídicos à publicação do extrato respectivo no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de novembro de 2023. Signatários: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Manuel Pinheiro Freitas – Procurador-Geral de Justiça.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



ERRATA AO XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA MOSTRAS REGIONAIS E XVI MOSTRA ESTADUAL – 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Decreto nº 31.134, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a Lei Estadual nº 16.710/2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (fls. 150) consóante ao processo administrativo NUP 27001003243202341; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA MOSTRAS REGIONAIS E XVI MOSTRA ESTADUAL – 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 176, de 19 de setembro de 2023, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE: **RETIFICAR o XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA MOSTRAS REGIONAIS E XVI MOSTRA ESTADUAL – 2023**, na Cláusula 19º, nos seguintes termos: Onde se lê 3.4. XVI Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino: ação de culminância das Mostras Regionais Natalinas, que consiste na realização de 01 (um) dia de programação cultural, a ser realizada em 06 de janeiro de 2024, na Praça do Ferreira no município de Fortaleza, incluindo a apresentação de grupos selecionados dentre aqueles que se apresentarem em pelo menos uma das 14 (quatorze) Mostras Regionais Natalinas. Leia-se: 3.4. XVI Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino: ação de culminância das Mostras Regionais Natalinas, que consiste na realização de 01 (um) dia de programação cultural, a ser realizada em 06 de janeiro de 2024, na Estação das Artes no município de Fortaleza, incluindo a apresentação de grupos selecionados dentre aqueles que se apresentarem em pelo menos uma das 14 (quatorze) Mostras Regionais Natalinas. Permanecem inalterados as demais cláusulas do XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA MOSTRAS REGIONAIS E XVI MOSTRA ESTADUAL – 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2023.

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº046/2022**PROCESSO Nº27001.000828/2022-28**

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 046/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E UZINA PRODUÇÕES E EVENTOS DE ESPETÁCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária de Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrito no CPF sob o nº. 005.170.153-74, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: **UZINA PRODUÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.843/0001-30, com endereço em Rua José Carlos Sampaio, 212, Centro, 63600- 000, Senador Pompeu/CE, e-mail: uzinavideode@hotmail.com, telefone: (88) 998475908, doravante denominado(a) PATROCINADO(A). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que Institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual Da Cultura – SIEC; no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2022; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000828/2022-28. **FORO:** Fortaleza; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 046/2022**, para o dia 24/01/2024, cujo objeto é a execução do projeto: “Os Sete Campos” devidamente aprovado(a) no XIV EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – PRODUÇÕES, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. **VALOR GLOBAL:** Sem repercussão de valor. **DA VIGÊNCIA:** Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de Patrocínio nº 046/2022 para o dia 24 de janeiro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato de Patrocínio nº 046/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 13 novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e UZINA PRODUÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA - Patrocinado(a).

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE Nº002/2023**NUP 27001.002206/2023-15**

Ementa: TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, PARA OS FINS NELE INDICADOS. Fundamentação Legal: Sendo este instrumento regido pelo Decretos Estaduais nº 32.811/2018; nº 28.841/2007; a Lei Complementar nº 119/12; a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03/2008; e a IN Conjunta CASA CIVIL/ SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE nº 01/2021 e demais legislação aplicável. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Ajuste a **celebração de parceria** junto à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT), visando Apoio Entidades Civis de Promoção da Cultura - Reestruturação da Sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão, no município de Tamboril/CE. O projeto representa o fortalecimento e a possibilidade de ampliação das ações socioculturais e desportivas desenvolvidas pelo Instituto, buscando promover e fomentar a cultura local e regional. Do valor e Da dotação orçamentária: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$ 24.346,92 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o (a) BENEFICIÁRIO com R\$ 4.346,92 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) a título de contrapartida. Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2023 obedecerão à seguinte classificação orçamentária: Mapn: 916 - PCF - APOIO ENTIDADES CIVIS DE PROMOÇÃO DA CULTURA - TAMBORIL (4657) Programa: 423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE Ação: 11433 - REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DÉ BENS IMÓVEIS DE RELEVÂNCIA CULTURAL. Fonte: (500)-(501) Tesouro PF: 2700010092023I Dotação: 1795820 - 2710 0010.13.391.423.11433.12.444042.1.5009100000.0 Vigência: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência de 12 (doze meses) à contar da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de novembro de 2023. Signatários: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e LUIZ MARCELO MOTA LEITE - Prefeito do Município de Tamboril.

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº308/2023 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** (Titulares): JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES (Presidente), SEBASTIÃO CÉSAR RÉGO NETO (Secretário Executivo) e ANNA KARINNE NERY VERAS, e os **MEMBROS**: VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA, MARIA MARLI DE OLIVEIRA e JACKSON CARLOS DIAS, para comporem a **COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA** da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Moisés Bráz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2023

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IAC, PARA O FIM NELE INDICADO II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901 IV - CONTRATADA:**INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IAC**, inscrito no CNPJ nº 04.597.681/0001-78, com sede na Rua Desembargador Américo Militão, 410 - Centro, Quixeramobim VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela Manifestação de Interesse (MI) nº. 20220001/CEL 04/SDA/CE – Solicitação de Proposta – SDP nº. 01 – Modalidade SBQ (Seleção Baseada na Qualidade) e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 58, I e §2º e no art. 65, I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07559838/2023 e Parecer Jurídico nº. 1182/2023.VII - FORO As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo da realização de diagnósticos de mais 09 (nove) Organizações da Agricultura Familiar - OAF e sua base produtiva, bem como a substituição de 01 (uma) OAF desclassificada**, cuja repercussão financeira é de R\$ 216.409,83 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos) no Contrato nº 030/2023 que corresponde a 20% (vinte porcento) do valor inicialmente contratado, que passará a importar o valor global de R\$ 1.298.460,78 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). IX - VALOR GLOBAL: 1.298.460,78 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 030/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário “CLIENTE” e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA FLÁVIO HENRIQUE GONÇALVES Representante Legal do Consultor “CONSULTOR”.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°031/2023.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR/A RURAL - CEALTRU, PARA O FIM NELE INDICADO.

II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68.

III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901

IV - CONTRATADA CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ÀS LUTAS DO TRABALHADOR/A RURAL - CEALTRU, inscrito no CNPJ nº 06.745.897/0001-69, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 2257, CEP: 60.055-171, Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará,

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela Manifestação de Interesse (MI) nº. 20220002/CEL 04/SDA/CE – Solicitação de Proposta – SDP nº. 01 – Modalidade SBQ (Seleção Baseada na Qualidade) e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 58, I e §2º e no art. 65, I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07554186/2023 e Parecer Jurídico nº. 1183/2023. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o fórum da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da realização de diagnóstico de mais 01 (uma) Organização da Agricultura Familiar - OAF e sua base produtiva, bem como a substituição de 03 (três) OAF's desistentes e/ou desclassificadas, cuja repercussão financeira é de R\$ 23.911,65 (vinte e três mil, novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) que correspondente a 1,92% (um vírgula noventa e dois porcento) do valor inicialmente contratado, que passará a importar o valor global de R\$ 1.267.317,45 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 031/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário “CLIENTE” e JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA CARNEIRO Representante Legal do Consultor “CONSULTOR”.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07897938/2023 EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÉNIO N°002/2022

I - ESPÉCIE: 03º TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº02/2022**, por mais um período de 90 (noventa) dias, que serão contados partir do dia 29 de outubro de 2023. O objeto do referido convênio trata-se da aquisição de insumos para comunidades rurais de agricultores familiares no município de Quixeramobim; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº 002/2022 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA Prefeito do Município de Quixeramobim/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20/2023

PROCESSO Nº: 21032.001881/2023-83 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: DESTINA-SE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO REGIONAL E LOCAL DA EMATERCE/CEATE NO MUNICÍPIO DE ARARIPE. JUSTIFICATIVA: IMÓVEL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 14.340,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.20324.01.339036.1.5009.100000.0-9071 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V, DA LEI N° 13.303/2016 CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS NETO JUNIOR, BRASILEIRO**, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 040.039.353-06 DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMATERCE RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE.

Luiz Aires Valdo Leal
ASSESSORIA JURÍDICA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA N° 02/2023; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira – Número 515 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza (CE), CEP: 60810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo Administrativo VIPROC nº 07138174/2023 (CAP nº 41.715), no art. 37, XXI, CF/88, no artigo 69, III, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c os arts. 56, 57 e 58 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CEASA/CE, bem como, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000508/2023) e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000522/2023); VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **repactuação do Contrato nº02/2023**, datado de 01/02/2023, que tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica/Administrativa e Informática da CEASA/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual do Contrato nº 02/2023, datado de 01/02/2023, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a ser de R\$53.814,79 (cinquenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$645.777,48 (seiscientos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) anuais; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2023, datado de 01/02/2023, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 29/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: MARINALVA LIMA PEREIRA - REPRESENTANTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 21/2023

PROCESSO Nº: 56012.002053 / 2023-85 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - ADECE OBJETO: **Tratam os autos de procedimento de contratação direta** do Instituto Future De Juventude, Promoção, Turismo, Cultura E Desenvolvimento Sustentável, CNPJ 16.910.427/0001-67. JUSTIFICATIVA: para locação de 01 (um) estande com área de 74 m², montado, decorado, mobiliado, equipado, com espaço para rodada de negócios e recepcionista, para participação da ADECE na 18ª EXPOLOG – Feira Internacional de Logística que ocorrerá nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, no Centro de Eventos do Ceará-CEC, em formato híbrido, conforme especificações contidas na justificativa técnica do setor demandante. VALOR GLOBAL: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ADECE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 09 de novembro de 2023 - Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente. RATIFICAÇÃO: não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 01190921/2023/VIPROC, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** do servidor efetivo **PAULO CESAR MARTINS BARROSO**, matrícula 30551818, ocupante do cargo de Professor, nível G, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação desse Ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº013/2023 - PROCESSO Nº22001.017520/2023-8

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Srª. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE ASSISTENCIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ACAPD, com sede na Rua B, nº 82, Loteamento expedicionário 1, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, CEP nº 60.745-530, inscrita sob o CNPJ nº 14.014.045/0001-20, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. RITA VALÉRIA MACHADO PINTO, brasileira, portadora do RG nº 2001002266600 SSPDC CE, inscrita no CPF nº 480.191.783-68, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 18.465/2023, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da disponibilização de espaço para execução de atividades de relevante interesse público, na área da educação, em benefício de crianças, jovens e adultos com deficiência. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc a) Ceder à ACAPD o uso do espaço Castelinho Vermelho, bem imóvel, situado na Rua Liberato Barroso, nº 1475, Fortaleza/CE para atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva. b) Contribuir para a execução das atividades do Centro de Atendimento Educacional Especializado. c) Acompanhar a execução das ações da Associação, avaliando os resultados alcançados. d) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo. 2.2 Da Associação: a) Oferecer atendimento educacional especializado ao público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva. b) Observar fielmente a destinação para a qual foi cedido o uso do bem, zelando e mantendo o imóvel sob sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, a qualquer título. c) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à guarda, ao uso, ao zelo e à conservação dos bens, incluindo as despesas com energia elétrica, serviço de telefonia, manutenção predial, água e esgoto, dentre outros, conforme o caso. d) Observar as normas ambientais, preservando os recursos naturais do imóvel. e) Não edificar nem realizar qualquer benfeitorias e/ou reformas no bem sem prévia e expressa anuência da SEDUC. f) Obter licenças, anuências e demais autorizações para utilização do imóvel, nos termos da legislação vigente. g) Devolver o imóvel em condição igual ou superior a recebida para o uso sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal, conforme o caso. h) Permitir o acompanhamento da execução das ações pela SEDUC, incluindo o acesso a relatórios, fichas, dentre outros documentos que subsídiam o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades realizadas no espaço. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1 Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o seu respectivo Plano de Trabalho e anexos. CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) FELIPE KOKAY FARIAS, matrícula nº 48002919, CPF nº 960.262.003-04, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. 5.2 O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO 7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela Seduc, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem. Fortaleza-CE, data da assinatura no sistema. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RITA VALÉRIA MACHADO PINTO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. SANDRA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, 2. MARIA EDNA ALVES DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EDITAL N°019/2023 – SEDUC/CE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS
ESTADUAIS DO CEARÁ PARA O ANO DE 2023

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, define e disciplina o Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização de eleição direta e secreta, mediante sufrágio universal, junto à comunidade escolar e, no caso das escolas indígenas, à comunidade educativa, consiste da segunda etapa do processo de escolha e indicação para o provimento do cargo em comissão de Diretor junto às escolas públicas estaduais do Ceará. 1.1.1 Em conformidade com o §1º, do Art. 2º, da Lei nº 13.513/2004, entende-se por comunidade escolar, o conjunto de alunos, pais ou mães de alunos ou seus responsáveis, os professores e servidores, integrantes do quadro da Secretaria da Educação (Sedec), em efetivo exercício de suas funções, e os professores



FSC® C126031

contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000 e suas alterações.

1.1.2 A comunidade educativa, no caso das escolas indígenas, compreende, além dos componentes da comunidade escolar, os demais integrantes da comunidade indígena em que a escola está inserida.

1.2 A Eleição de Diretores será realizada em conformidade com a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, com a Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, com o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e com os editais nº 001/2023-GAB/SEDUC, de 30 de março de 2023, nº 011/2023-GAB-SEDUC/CE, de 15 de setembro de 2023, nº 012/2023-GAB/SEDUC, de 15 de setembro de 2023 e com este edital.

1.3 O Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará será coordenado e executado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), por meio da comissão estadual, das comissões regionais das Coordenadorias Regionais do Desenvolvimento da Educação (Crede) e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor) e por meio de comissões escolares, observadas as normas deste Edital.

1.4 O Cronograma dos Eventos do processo eleitoral com a descrição de todas as atividades do processo e as respectivas datas, será divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br) no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17 horas.

1.4.1 O processo eleitoral será executado em cada escola e será realizado, com o apoio do módulo específico do Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola-Organismos Colegiados-Eleição de Diretores), disponibilizado no endereço eletrônico (<http://organismoscolegiados.seduc.ce.gov.br/>) de acordo com o cronograma a ser divulgado no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br).

1.5 A relação das Escolas Públicas Estaduais do Ceará em que haverá o processo de eleição de Diretores será divulgada no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br) será divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br) no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17 horas.

1.6 Poderá participar da eleição o candidato que for integrante do Banco Unificado de Gestores Escolares, composto a partir dos resultados da Seleção Pública e do processo de Certificação de Gestores Escolares, regulamentados pelos editais nº 001/2023-GAB/SEDUC, de 30 de março de 2023, nº 011/2023-GAB-SEDUC/CE, de 15 de setembro de 2023 e nº 012/2023-GAB/SEDUC, de 15 de setembro de 2023 e atender a Resolução nº 502/2022 do Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.7 O Núcleo Gestor das Escolas deverá cooperar com o processo de escolha, garantindo a infraestrutura física, disponibilizando a lista de alunos, professores, servidores e representantes da comunidade educativa, no caso das escolas indígenas, bem como, a documentação necessária e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades relativas ao processo de eleição.

2. DO PLEITO ELEITORAL

2.1 O processo de eleição será efetivado por meio do Sige Escola-Organismos Colegiados-Eleição de Diretores.

2.2 Para recepção dos votos, serão usadas urnas manuais de lona cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

2.3 A eleição será realizada em 01(um) dia letivo, conforme cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br), no horário de 9 (nove) às 21 (vinte e uma) horas.

2.4 Nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), a eleição poderá acontecer no período de 01(um) a 03(três) dias, conforme cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br), no horário de 9 (nove) às 21 (vinte e uma) horas.

2.5 No Ceja em que a eleição ocorrer em mais de 1(um) dia, haverá 1 (uma) urna de votação para cada dia, devendo ser lacrada ao final das atividades de votação do dia e, imediatamente, encaminhada à comissão escolar que será responsável pela sua guarda até o final do processo de votação.

2.6 Haverá eleição somente nas escolas em que estiverem cadastrados, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pais, mães ou responsáveis por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, completados até o último dia do cadastro de eleitores em cada unidade escolar, conforme cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br).

2.7 Será anulada a eleição na escola em que não comparecerem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos eleitores cadastrados conforme § 6º do art. 6º do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017.

3. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

3.1 A organização do processo eleitoral é de responsabilidade da Seduc por intermédio das comissões estadual, regional e escolar, obedecido ao disposto no art. 8º do Decreto nº 32.426/2017.

3.2 Em conformidade com o seu âmbito de atuação, a comissão eleitoral estadual tem as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo eleitoral em âmbito estadual;
- b) orientar e apoiar as comissões regionais, no desempenho das suas atribuições, durante todo o processo eleitoral;
- c) definir e encaminhar orientações as comissões regionais quanto ao acesso aos formulários padronizados e demais documentos a serem utilizados no processo eleitoral;
- d) julgar, em última instância, os pedidos relativos às deliberações das comissões regionais;
- e) apurar a responsabilidade administrativa sobre ação ou omissão, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 32.426/2017, bem como quaisquer outras infrações previstas neste Edital.

3.3 Não poderão compor as comissões, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 32.426/2017, candidatos, seu cônjuge ou companheiro(a), parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou na colateral, até o 3º grau, nem servidores que estejam integrando o núcleo gestor em exercício.

3.4 A comissão eleitoral regional tem as seguintes atribuições:

- a) organizar o processo de eleição em âmbito regional;
- b) cumprir o cronograma de execução das eleições nas escolas da sua área de abrangência, conforme regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br);
- c) orientar e apoiar as comissões escolares no desempenho de suas atribuições durante todo o processo eleitoral;
- d) coordenar a constituição das comissões escolares, na ausência do conselho escolar;
- e) homologar os registros de candidaturas devidamente cadastradas no Sige Escola-Organismos Colegiados-Eleição de Diretores;
- f) apurar os pedidos de impugnação das candidaturas e as irregularidades no processo de campanha, emitindo parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento formal da denúncia;
- g) acompanhar, in locu, a realização das votações;
- h) apurar responsabilidade administrativa, em conformidade com o que regulamenta o art. 11 do Decreto nº 32.426/2017;
- i) validar e enviar, via Sige Escola, o relatório do processo eleitoral para a comissão estadual até 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do processo de cada escola, julgados os pedidos de impugnação do pleito.

3.5 O conselho escolar coordenará o processo de constituição da comissão escolar e, na escola em que este organismo ainda não esteja funcionando, a comissão regional assumirá a responsabilidade pela constituição da comissão escolar conforme § 7º do art. 8º do Decreto nº 32.426/2017.

3.6 A comissão escolar deverá ser constituída por segmentos da comunidade escolar e, no caso das escolas Indígenas, Quilombolas e Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária, contar com um 01 (um) representante indicado pela comunidade, obedecendo os prazos do cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br) e ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 8º do Decreto nº 32.426/2017.

3.7 A comissão eleitoral escolar tem como atribuições:

- a) eleger seu presidente e secretário entre os componentes maiores de 18 anos;
- b) divulgar o calendário da eleição;
- c) Cadastrar no Sige Escola, consoante cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br), pais ou mães ou responsáveis, pelos alunos matriculados na unidade escolar, conforme inciso IV e § 3º do art. 6º do Decreto nº 32.426/2017, e no caso de escola indígena, cadastrar ainda os demais membros da comunidade educativa, de acordo com o § 3º do art. 7º do Decreto nº 32.426/2017, emitindo comprovante de cadastro;
- d) providenciar a listagem dos votantes da unidade escolar e as folhas de votação, geradas no Sige Escola-Organismos Colegiados-Eleição de Diretores;
- e) registrar, obedecendo os prazos do cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br), as candidaturas no Sige Escola (Organismos Colegiados-Eleição de Diretores) e divulgar os nomes dos candidatos ao cargo de Diretor;
- f) atribuir, mediante sorteio, um número para cada candidato;
- g) impedir ou fazer cessar, imediatamente, a propaganda realizada à revelia das orientações deste regulamento;
- h) coordenar e organizar, dentro do ambiente escolar, conforme o item 6.5 deste Edital, os espaços, as condições de tempo para a campanha e a propaganda e as assembleias em que os candidatos apresentarão suas propostas, garantido-lhes o mesmo espaço de tempo e igualdade de condições;
- i) cumprir, em conjunto com os candidatos, as regras deste Edital e todas as atividades e os procedimentos que compõem o processo eleitoral de acordo com os prazos estipulados no cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br);
- j) credenciar o(s) fiscal(is) de cada candidato;
- k) convocar a comunidade escolar e, no caso de escola indígena, a comunidade educativa, para participar do processo de eleição do Diretor da unidade escolar, em primeiro e em segundo turnos, se for o caso, no prazo previsto no calendário a ser afixado na escola, conforme no cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br);
- l) receber solicitações, devidamente fundamentadas e assinadas por candidatos ou qualquer eleitor, concernentes a irregularidades na operacionalização do processo e encaminhar, de imediato, os pedidos à comissão regional, para efeitos de decisão quanto à impugnação dos candidatos e/ou do pleito;
- m) constituir as mesas receptoras, de acordo com o número de votantes, na proporção de uma urna para cada 300 (trezentos) eleitores;



- n) lacrar as urnas manuais antes da votação e acondicionar em envelopes lacrados e rubricados por todos os membros da comissão, as cédulas, fichas e as listagens dos votantes;
- o) preencher as atas de escrutinação e de votação conforme modelo padrão disponibilizado no Sige Escola -Organismos Colegiados-Eleição de Diretores;
- p) apurar e divulgar o resultado final imediatamente após o encerramento da votação;
- q) preencher e enviar, via Sige Escola-Organismos Colegiados-Eleição de Diretores, os dados referentes à votação e escrutinação da conclusão do processo eleitoral na escola;
- r) encaminhar à comissão regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas originais de votação e de escrutinação, emitidas e preenchidas via Sige Escola-Organismos Colegiados-Eleição de Diretores.

3.8 É vedada às comissões estadual, regionais e escolares realizar campanha/propaganda para qualquer candidato.

4. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

4.1 No ato do registro da candidatura ao processo de eleição de Diretor, o candidato deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e as suas respectivas regulamentações e as exigências estabelecidas na Resolução do CEE nº 502/2022, consoante parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 32.426/2017.

4.2 Para concorrer ao processo de eleição, o candidato deverá fazer o seu registro junto à comissão escolar da unidade escolar onde pretende exercer a função de Diretor, conforme cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br).

4.2.1 No ato do registro da candidatura, candidato deverá entregar documentos comprobatórios conforme exigências estabelecidas na Resolução do CEE nº 502/2022, consoante parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 32.426/2017.

4.2.1.1 A experiência de, pelo menos, 01 (um) ano de efetivo exercício de docência, exposta na Resolução do CEE nº 502/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 29 de julho de 2022, deverá ser comprovada por meio de declaração, consoante modelo divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br).

4.3 Ao candidato a Diretor Escolar, consoante o disposto no art. 7º da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, que tenha sido indicado pela comunidade escolar, e no caso das escolas indígenas, pela comunidade educativa, por meio de eleição direta e secreta, mediante sufrágio universal, independente de ter cumprido ou não o período de 04 (quatro) anos na gestão, será limitado, na mesma escola, pelo mesmo processo de indicação da comunidade escolar ou educativa, uma recondução consecutiva e duas alternadas.

4.4 O apto a concorrer à eleição de diretor somente poderá registrar candidatura em uma única unidade escolar.

4.5 É vedada a concorrência ao processo de eleição de Diretor ao candidato detentor de mandato político no executivo ou legislativo.

5 DO ELEITOR

5.1 Poderão votar na eleição de Diretor:

5.1.1 Os alunos regularmente matriculados na escola, que tenham pelo menos 12 (doze) anos de idade, completados até o último dia de cadastro de eleitores, conforme cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br), ou que esteja cursando, no mínimo, o 6º ano do ensino fundamental ou etapa correspondente a este; 5.1.2 No Ceja, para efeito de cumprimento do § 2º do art. 6º do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, serão automaticamente cadastrados como eleitores os alunos regularmente matriculados, que tenham, nos 60 (sessenta) dias anteriores à assinatura deste Edital, frequência de, no mínimo, 02 (dois) dias no referido período.

5.1.2.1 No caso de alunos matriculados na modalidade presencial, aplica-se o regramento geral deste Edital.

5.1.3 Não serão computados, para efeito de cadastro, os alunos privados de liberdade dos estabelecimentos penitenciários e dos Centros de Medidas Socio-educativas.

5.1.4 Os professores, em estágio probatório ou não, e servidores lotados na escola e no efetivo exercício de suas funções;

5.1.5 Os professores contratados por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações, lotados na escola há, no mínimo, seis meses;

5.1.6 Os pais, mães ou responsáveis pelo aluno matriculado na escola, devidamente cadastrados conforme o § 3º do Art. 6º do Decreto nº 32.426/2017.

6. DA CAMPANHA

6.1 As atividades de campanha devem ocorrer de forma restrita ao espaço da escola, sendo permitida a propaganda eleitoral em blogs, canais ou páginas na internet ou redes sociais cujo endereço eletrônico seja de titularidade do candidato.

6.2 O período de campanha, em cada escola, tem limite máximo de 03 (três) dias úteis, devendo ser concluído 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da votação na unidade escolar.

6.3 O candidato a Diretor apresentará para debate, junto à comunidade escolar, seu plano de gestão com foco em resultados de aprendizagem, elaborado em consonância com as prioridades da política educacional do Estado, baseado em diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da escola para a qual é candidato.

6.4 Em qualquer das atividades de campanha não será permitida a interferência de organizações partidárias, sindicais, associativas, religiosas, empresariais e de qualquer natureza externa à comunidade escolar e, no caso das escolas indígenas, à comunidade educativa.

6.5 Serão garantidos aos candidatos igualdade de condições de tempo e espaço organizado para apresentação das suas propostas nas assembleias escolares, nas salas de aula e demais dependências da escola, conforme cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br).

6.6 A propaganda dos candidatos deve se restringir à apresentação de propostas referentes ao seu plano de gestão.

6.7 Para divulgação dos candidatos e de suas propostas, não serão permitidas a confecção e a distribuição de camisas, bonés, brindes de qualquer espécie, confecção de outdoors, inclusive eletrônicos, restringindo-se o material de propaganda a impressos, cartazes, faixas e banners, para os quais não se admitirá a utilização de recursos de órgão da administração pública, iniciativa privada ou de outras organizações de qualquer natureza.

6.7.1 Será permitida ao candidato a propaganda eleitoral eletrônica, exclusivamente em blogs, canais ou páginas na internet ou redes sociais cujo endereço eletrônico seja de titularidade do mesmo.

6.7.2 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na internet, inclusive telemarketing e impulsionamento de conteúdo.

6.7.3 Não será permitido ao candidato o envio em massa de material de campanha e/ou propaganda por meio de mensagens eletrônicas(texto/áudio) sem o consentimento prévio do destinatário.

6.7.4 As publicações, em página pessoal, realizadas por eleitor não serão consideradas propagandas, desde que não ocorra o impulsionamento pago dessas publicações por parte do eleitor objetivando maior engajamento.

6.8 As práticas de suborno, aliciamento de votos, coação, ameaças, divulgação de informações falsas, agressões verbais e/ou corporais, entre os candidatos e a qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, quando for o caso, implicam na impugnação da candidatura pela comissão regional.

6.9 Durante a campanha, os eventuais pedidos de impugnação formulados por candidatos ou qualquer eleitor serão apresentados, por escrito, à comissão escolar que, de imediato, encaminhará à comissão regional, devendo esta apreciar e emitir parecer, antes de ser autorizado o início da votação.

7 DA MESA RECEPTORA

7.1 Cada mesa receptora de voto será composta por 04 (quatro) membros: 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 02 (dois) mesários, observando-se os mesmos impedimentos para composição das comissões escolares, dispostos no art. 9º do Decreto nº 32.426/2017.

7.2 A mesa receptora é responsável pela organização da seção, pela garantia do bom funcionamento do processo de votação e como tal deve seguir procedimentos específicos antes, durante e após o processo de votação, conforme atribuições de cada um dos seus membros.

7.3 O presidente da mesa tem as seguintes atribuições:

- decidir imediatamente sobre as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- comunicar à comissão escolar as ocorrências de sua competência, para que a mesma tome providências;
- manter a ordem no local de votação;
- verificar as credenciais dos fiscais;
- assinar as cédulas em conjunto com o secretário;
- entregar a cédula aberta ao eleitor;
- orientar o eleitor a se dirigir a cabine de votação;
- zelar pela preservação das listas dos candidatos afixados no recinto da seção;
- fiscalizar a distribuição das senhas;
- coordenar o processo de encerramento da votação e entregar à comissão escolar a urna, com as listagens dos votantes e folhas de votação.

7.4 O secretário da mesa tem as seguintes atribuições:

- devolver ao eleitor o documento de identificação;
- anotar durante o período de votação as eventuais ocorrências;
- preencher a ata de votação;
- registrar outras providências que forem determinadas pelo presidente da mesa receptora;
- executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

7.5 Os mesários têm as seguintes atribuições:



- a) substituir o presidente e/ou o secretário em suas ausências;
 - b) rubricar as cédulas eleitorais;
 - c) orientar os eleitores na fila;
 - d) controlar a entrada e a movimentação dos eleitores na seção;
 - e) localizar o nome do eleitor na folha de votação;
 - f) colher a assinatura do eleitor na folha de votação;
 - g) distribuir senhas aos eleitores presentes no local de votação 30 minutos antes do horário previsto para o término da eleição;
 - h) realizar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.
- 7.6 Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos de cada mesa receptora de voto.

8 DA VOTAÇÃO

8.1 A votação será secreta, em cabine individual, com uso de urnas manuais, sendo realizada, em primeiro turno e, se necessário em segundo turno, obedecendo os prazos conforme cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br), sempre das 9 (nove) às 21 (vinte uma) horas.

8.2 O voto secreto será manifestado em cédula, previamente carimbada, rubricada e numerada pelo presidente e secretário da mesa receptora.

8.3 O eleitor terá direito a apenas um voto.

8.4 Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

8.5 No ato da votação, o eleitor deverá, impreterivelmente, apresentar documento oficial de identificação e assinar a folha de votação.

8.6 Serão aceitos como documentos de identificação:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) crachá funcional;
- c) carteira estudantil.

8.7 Antes do início da votação, caberá a mesa receptora:

- a) organizar a seção eleitoral, de forma que os membros da mesa fiquem agrupados e a urna esteja em local visível a todos, porém em posição que resguarde o direito ao voto secreto do eleitor;
- b) verificar se a urna está devidamente lacrada, retirando o lacre na presença dos membros da mesa receptora e dos fiscais presentes;
- c) conferir o número total de cadastrados na listagem de votantes com o total de cédulas de votação, comunicando à comissão escolar qualquer irregularidade;
- d) afixar lista com nome e número dos candidatos próximos à urna de votação;
- e) conferir o crachá de identificação dos fiscais com a relação dos mesmos entregue pela comissão escolar.

8.8 Durante o processo de votação, caberá a mesa receptora:

- a) orientar os eleitores na fila;
- b) fazer entrar um eleitor de cada vez na sala de votação, permanecendo no máximo dois eleitores na sala;
- c) conferir o documento de identificação do eleitor.

8.9 A ausência de fiscais não impedirá a mesa de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos.

8.10 Encerrada a votação, a mesa receptora de voto lacrará as urnas, rubricando sobre o lacre, convidando os fiscais presentes para também o rubricarem, se assim o desejarem, lavrando-se, em seguida, a respectiva ata.

8.11 As urnas e a ata de votação serão imediatamente entregues à comissão escolar, que no mesmo instante deverá proceder aos trabalhos de apuração.

9 DA APURAÇÃO

9.1 O presidente da comissão escolar presidirá os trabalhos de apuração, podendo, em caso de impedimento, ser substituído por outro membro da comissão escolhido entre seus integrantes.

9.2 A comissão escolar poderá convocar membros da mesa receptora para participar do processo de apuração.

9.3 A apuração dos votos será efetuada em recinto isolado, dentro da escola, onde será admitida, exclusivamente, a presença dos membros da comissão escolar e regional e dos candidatos acompanhados por um de seus fiscais.

9.4 Os trabalhos de apuração dos votos serão feitos pela comissão escolar, imediatamente após o encerramento da votação e cadastrados no SIGE Escola, módulo Organismos Colegiados-Eleição de Diretores.

9.5 Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a sua conclusão.

9.6 Durante a apuração dos votos, as questões de ordem serão decididas pela comissão escolar por maioria dos votos de seus membros.

9.7 Aberta cada urna, a comissão escolar verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao número de votantes, constando em ata as possíveis divergências e dando prosseguimento ao processo de apuração, desde que não seja caracterizada fraude ou que não comprometa matematicamente o resultado da eleição.

9.8 À medida que as urnas forem abertas, as cédulas oficiais serão lidas em voz alta por 01 (um) dos componentes da comissão escolar, cabendo-lhe assinalar, na cédula em branco, a palavra “BRANCO”, à tinta.

9.9 Serão consideradas nulas as cédulas que:

- a) não estiverem devidamente assinadas e rubricadas;
- b) contiverem indicações de mais de um candidato;
- c) registrarem indicação de nomes não regularmente inscritos;
- d) encerrarem expressões, frase, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto, desde que expresse a intenção do eleitor de anular o voto;
- e) estiverem assinaladas fora da quadriculação própria, exclusivamente no caso de colocar em dúvida a vontade do eleitor.

9.10 Será considerado eleito e consequentemente indicado para o cargo em comissão de Diretor o candidato escolhido pela comunidade escolar que obtiver no mínimo a metade mais 01 (um) dos votos válidos, observando-se o disposto no art. 6º da Lei nº 13.513/2004.

9.10.1 Na hipótese de nenhum dos candidatos obter, no mínimo, a metade mais 01 (um) dos votos válidos no 1º turno, haverá um 2º turno do processo de eleição, concorrendo neste apenas os 02 (dois) candidatos a diretor mais votados no 1º turno, conforme os prazos estipulados no cronograma regulamentado no item 1.4 deste Edital e divulgado no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br).

9.10.2 Ocorrendo o empate entre os candidatos concorrentes no 2º turno, será indicado vencedor aquele que tiver obtido maior resultado na primeira etapa do processo de certificação ou do seletivo, conforme inciso I do art. 2º da lei nº 13.513/2004 e suas alterações e o disciplinado nos respectivos editais nº 001/2023-GAB/SEDUC, de 30 de março de 2023, nº 011/2023-GAB-SEDUC/CE, de 15 de setembro de 2023 e nº 012/2023-GAB/SEDUC, de 15 de setembro de 2023.

9.10.3 Permanecendo o empate de que trata o subitem 9.10.2 entre os 2 (dois) candidatos concorrentes, será utilizado como segundo critério de desempate e de escolha como vencedor aquele candidato que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

9.11 Para validade do pleito deverá ser observado o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 6º do Decreto nº 32.426/2017.

9.12 A divulgação do resultado do pleito deverá ser feita pela comissão escolar, imediatamente após a conclusão da apuração.

9.13 A comissão escolar encaminhará à comissão regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas originais de votação e de escrutinação em que consta o resultado final da votação para que esta dê ciência à comissão estadual.

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 Aos candidatos que infringirem quaisquer das normas estabelecidas neste Edital, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 Realizar campanha/propaganda em horário, período e local não permitidos.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

10.1.2 Realizar propaganda eleitoral não permitida por este Edital, no dia da eleição.

Sanção: Cassação do registro eleitoral do candidato.

10.1.3 Fazer propaganda ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional, divulgar ou veicular mensagens e propagandas e/ou compartilhar fatos sabidamente inverídicos ou gravemente descontextualizados com o objetivo de degradar e/ou ridicularizar qualquer candidato e/ou membro da comunidade escolar e/ou atingir a integridade do processo eleitoral, inclusive os de votação, apuração e totalização de votos.

Sanção: Cassação do registro eleitoral do candidato.

10.1.4 Comrometer a estética e limpeza dos imóveis da região, exceto os de realização de propaganda.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

10.1.5 Utilizar, direta ou indiretamente, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha eleitoral.

Sanção: Cassação do registro eleitoral do candidato.

10.1.6 Realizar propaganda eleitoral com características não previstas neste Edital.

Sanção: Cassação do registro eleitoral do candidato.

10.1.7 Criar de qualquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos da comissão eleitoral.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

10.1.8 Não atender as solicitações e/ou as recomendações das comissões escolar e/ou regional.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.



10.1.9 Atingir ou tentar atingir a integridade física de quaisquer dos membros da comunidade escolar.

Sanção: Cassação do registro eleitoral do candidato.

10.2 Aos membros das comissões eleitorais que infringirem quaisquer das normas estabelecidas neste Edital, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.2.1 Infrações leves:

a) criar de quaisquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos do processo eleitoral.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a destituição da função.

b) não atender as solicitações e/ou as recomendações de quaisquer membros da comissão regional.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a destituição da função.

10.2.2 Infrações graves:

a) não respeitar as regras do edital para o processo eleitoral.

Sanção: será aplicada a destituição da função.

b) não zelar pela transparéncia do processo e das regras isonômicas aos candidatos envolvidos.

Sanção: será aplicada a destituição da função.

c) realizar campanha/propaganda para qualquer candidato.

Sanção: será aplicada a destituição da função.

d) divulgar ou veicular mensagens e propaganda e/ou compartilhar fatos sabidamente inverídicos ou gravemente descontextualizados com o objetivo de degradar e/ou ridicularizar qualquer candidato e/ou membro da comunidade escolar e/ou atingir a integridade do processo eleitoral, inclusive os de votação, apuração e totalização de votos.

Sanção: será aplicada a destituição da função e abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta funcional.

10.3 Aos membros da comunidade escolar e da comunidade educativa, no caso das escolas indígenas, as infrações por eles praticadas serão tratadas na forma da lei.

10.4 As sanções serão aplicáveis a partir da assinatura deste Edital, ainda que não tenham sido homologados os pedidos de registro eleitoral.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá um único recurso administrativo à comissão regional relativo ao resultado da apuração dos votos.

11.2 O prazo decadencial para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da eleição.

11.3 A interposição de recurso deverá ser feita pelo candidato que se sentir prejudicado, por meio de processo formalizado junto à comissão regional, na sede da Crede/Sefor a qual esteja vinculado o seu registro de candidatura, no horário de expediente de trabalho de cada uma das regionais.

11.4 A comissão regional deverá analisar o recurso interposto pelo candidato, disciplinado nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 deste Edital, no prazo de 03(três) dias úteis, após os prazos destinados à interposição desse, conforme previsto neste Edital.

11.5 As decisões da comissão regional no que se refere ao item anterior serão comunicadas aos interessados, mediante documento formal entregue na sede da Crede/Sefor, não se admitindo revisão de recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nas escolas em que o processo de eleição não lograr êxito, o Diretor será selecionado pelo Titular da Secretaria da Educação, dentre os integrantes do Banco Unificado de Gestores Escolares para provimento do cargo em comissão de Diretor, composto a partir dos resultados definitivos e homologados nos processos de certificação/seleção regulamentados nos editais nº 001/2023-GAB/SEDUC/CE, nº 011/2023-GAB-SEEDUC/CE e nº 012/2023-GAB/SEDUC.

12.2. O candidato eleito para o cargo de Diretor, consoante o §5º do art. 13 do Decreto nº 32.426/2017, quando havendo sido integrante de núcleo gestor de escola em exercício anterior, deverá a entregar a Declaração de Adimplênciam com prestação de contas devidamente assinada pelo coordenador ou pelo orientador Cegaf da Crede/Sefor ou pelo coordenador da área financeira da Seduc (Cofin), no ato do processo de nomeação.

12.2.1 Não será nomeado para qualquer dos cargos do núcleo gestor, o eleito que, havendo sido integrante de núcleo gestor de escola em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas da escola referente àquele exercício ou ao cumprimento da obrigação constante do caput do art. 13 do Decreto descrito no subitem 12.2.

12.2 Quando da transmissão do cargo, consoante o art. 13 do Decreto nº 32.426/2017, o núcleo gestor em exercício deverá entregar ao novo Diretor o balanço financeiro, o acervo documental e o inventário do material e dos bens móveis existentes na Escola, devidamente protocolados e assinados, após conferência, pelo novo Diretor e pelo presidente do Conselho Escolar.

12.3 O provimento do cargo em comissão ao candidato eleito pressupõe o cumprimento das exigências legais e a apresentação de toda a documentação obrigatória na forma da legislação vigente.

12.4 A comissão regional deverá apresentar à comissão estadual, para homologação, o resultado da eleição ao cargo de Diretor das unidades escolares da área de abrangência de cada Crede/Sefor, decorridos os prazos destinados à interposição e julgamento de recursos, conforme previsto neste Edital.

12.5 Concluído o prazo para o processo eleitoral, as comissões eleitorais automaticamente se extinguirão.

12.6 A comissão estadual poderá solicitar auxílio jurídico à Procuradoria Geral do Estado (PGE), quando julgar conveniente.

12.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e será afixado em locais públicos no âmbito das Credes/Sefor, além de disponibilizado no site da Seduc e no Diário Oficial do Estado.

12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio das comissões estadual, regional e escolar responsáveis pela coordenação do Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°136/2015/PROCESSO N°05715395/2023

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2015 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECR-ETARIA DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCACÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, estabelecida na Av. Dom Luiz, 1200 sala 1211 - Cep 60160-196 – Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 236107603-97 RG nº 328872-81, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2015, publicado no D.O.E de 29.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo N° 05715395/2023, regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos de valores ao contrato**, resultando em repercussão financeira positiva, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R\$ 995.323,40 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e três reais quarenta centavos), representando 9,00% (nove vírgula zero por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva, conforme Planilha SOP, fls. 60/71 e Ofício DIFOR/SOP às fls. 74 do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas mantidas de acordo com o contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de Outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES - CONSTRUTORA CONCRETO LTDA -Contratada, FRANCISCO QUITINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE . e TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B de Sousa. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°206/2019/PROCESSOS N°22001.009754/2023-52

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECR-ETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em



Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES -ME, com sede na Rua: Olaria nº 10, casa A, Bairro: Iparana, Caucaia/CE, CEP: 61.627-380, Fone: (85) 3023-2310, (85) 9.8867.1469, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.607.786/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 673.348-83 SSP/CE e do CPF nº 265.421.103-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019, publicado no D.O.E de 12/11/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor complementar ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 01 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 775.440,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), tendo em vista que não existe saldo residual para continuidade dos serviços, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE/COALE, datado em 16/10/2022, fls. 51-54 e IG nº 1292287 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2023 até 04 de novembro de 2024, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/ COALE, datado em 16/10/2022, fls. 51-54 e IG nº 1292287 constante nos autos. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 01 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, IZALETE ALVES RODRIGUES - Representante Legal - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 15 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°180/2021/PROCESSO N°22001.007692/2023-44

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: NUTRÉ ALIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Francisco Cáncio, 138. CEP: 62.674-000, Pecém, São Gonçalo do Amarante-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.086.556/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES, RG 91002163415 - SSPCE e inscrito no CPF sob nº 424.420.443-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2021, publicado no D.O.E de 16/09/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso II, alínea d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato**, ora aditado, que tem por objeto o Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA . ; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBrio ECONÔMICO FINANCEIRO O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata dos Preços e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais) para R\$ 752.760,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta reais), conforme a justificativa exarada no Relatório do Gestor/COALE/CEALE/SEDUC, às fls. 67/68, datado em 22/08/2023 e a IG Nº : 1291207, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 1. MARIA PESSOA DUTRA, 2. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. Fortaleza 03 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°203/2021/NUP 22001.010144/2023-00

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATARIA, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a REM'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ N° 10.213231/0001-37, com sede na Rua Idelfonso Albano, nº 2095, sala 18, Meireles, Fortaleza/CE, CEP nº 60.115-000, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO EDMILSON MOURÃO SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1172889 SSP-CE e CPF nº 202.710.693-68, residente e domiciliado na Rua Maj. Tibúrcio Cavalcante, nº. 411, Ap. 1201, Meireles, Fortaleza/CE, CEP nº 60.125-100, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 203/2021, publicado no DOE de 22.11.2021, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.010144/2023-00; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem objetivo a locação de imóvel (galpão) para recebimento de acervo escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, localizado na Rua Nilton Rebouças, nº 780, Bairro Jangurusu, Fortaleza/CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 157.217,62 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) e o valor mensal permanecerá R\$ 13.101,46 (treze mil, cento e um reais e quarenta e seis centavos), sem reajuste, conforme DESPACHO/CECON/SEDUC, datado em 04/09/2023, às fls. 25/26, conforme IG Nº constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de novembro de 2023 até 08 de novembro de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 06 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação, RAIMUNDO EDMILSON MOURÃO SOUZA- Locador. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DE FREITAS , 2. ROCHELY CORDEIRO VERAS. Fortaleza 11 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°050/2022/PROCESSO N°07712644/2023

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2022 - SUB-ROGADO com SACC 1248273-SEDEX, PASSANDO A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FT CONSTRUÇÕES LTDA, com a Interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na na Av. Coronel Virgílio Távora, nº289, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº2005009008235 e CPF nº288.347.618-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Porto, nº1708A, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP 60822-250 , com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DÉ OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022-Sub-rogado, publicado no D.O.E de 15.02.2022, regulamentado no artigo 57, §1º,I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo



tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI'S (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA (S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE VII – CAUCAIA, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas de acordo com, o contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de novembro de 2023 até 07 de março de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de Novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES - FT CONSTRUÇÕES LTDA - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE . e Testemunhas:1. Carlos Rodrigo B de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2022/PROCESSO Nº06638661/2023

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2022 - SUB-ROGADO com SACC 1248363-SEUDC, PASSANDO A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com a Interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA FT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida na na Av. Coronel Virgílio Távora, nº289, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº2005009008235 e CPF nº288.347.618-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Porto, nº1708A, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-250 , com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022-Sub-rogado, publicado no D.O.E de 23.11.2022 regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI'S (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA (S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE X – GROAÍRAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas de acordo com o contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de março de 2024 até 31 de maio de 2024, e o prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18 de setembro de 2023 até 16 de dezembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de Novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES - FT COSNTRUÇÕES LTDA EPP - Contratada , FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE . e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2022/PROCESSO Nº07712652/2023

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - SUB-ROGADO com SACC 1248615-SEUDC, PASSANDO A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FT CONSTRUÇÕES LTDA, com a Interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA FT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na na Av. Coronel Virgílio Távora, nº289, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº2005009008235 e CPF nº288.347.618-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Walter Porto, nº1708A, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-250 , com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2022-Sub-rogado, publicado no D.O.E de 15.02.2022, regulamentado no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para a CONTRATAÇÃO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI'S (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA (S) SEGUINTE(S) CIDADE(S): LOTE XI – FORTALEZA (CONJ. ESPERANÇA), em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas de acordo com, o contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de novembro de 2023 até 05 de março de 2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XII - DATA: 10 de Novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES - FT CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. e Testemunhas: 1. Carlos Rodrigo B de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2022/NUP 22001.022577/2023-08

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA DATA DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2022 DA EMPRESA CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), estabelecida na Av. Washington Soares, nº09, sl 51, A, Edson Queiroz, CEP. 60.811-341, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.981/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS, brasileiro, casado, Engenheiro civil, com RG nº 98002171504 SSP-CE, e CPF n.º 838.412.533-34, residente e domiciliado na Av. Odilon Guimarães, nº 4555, casa 33, Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2022, publicado no D.O.E de 04/05/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ,suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade corrigir a **Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº90/2022**, que trata da Prorrogação do Prazo de execução, cujo o objeto é a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - EEEP, NO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 90/2022 Fica corrigida a data da prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato nº 90/2022, de acordo com a C.I Nº 000506/2023/COINF, datada em 26/09/2023, às fls. 02/03, onde informa a data correta, que passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2023 até 02 de março de 2024. Leia-se: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam



dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2023 até 03 de março de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 09 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS - Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA) - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP- Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. VERANICE PAIVA PINTO. Fortaleza 31 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°247/2022/PROCESSO N°22001.017331/2023-14

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA L & L COMÉRCIO EIRELI, com sede na Rua João Bastos, nº 1933, Alto Guarimiranga, Canindé, CEP: 62.700-00, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.125.666/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS VINÍCIUS PEREIRA FARIAS, (Brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 2008576904 SSPDS CE, e do CPF nº 072.689.953-42, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2022, publicado no D.O.E de 09.08.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de PARAMOTI do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do Município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item: 01 e Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 121.062,60 (cento e vinte e um mil sessenta e dois reais e sessenta centavos), passando de R\$ 749.061,72 (setecentos e quarenta e nove mil sessenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 870.124,32 (oitocentos e setenta mil cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 12,23% (doze vírgula vinte e três por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COPEM/CECOF de 01/09/2023, às fls. 02-03 dos autos e a IG Nº 1291785, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação -Contratante, CARLOS VINÍCIUS PEREIRA FARIAS Representante Legal - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.GERUSA VALENTIN DE SENA , 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA . Fortaleza 03 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°363/2022/PROCESSO N°22001.010148/2023-80

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 363/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO, com sede na Rua 04 nº 59 Conjunto Pequeno Mondubim, CEP: 60.762-625 – Mondubim, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.787/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO, Brasileira, portadora do CPF 018.618.353-45, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2022, publicado no D.O.E de 16.11.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar prazo** de vigência e execução ao contrato que tem como objeto aquisição de equipamentos para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, itens 23 e 24, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de novembro de 2023 até 16 de novembro de 2024 e fica prorrogado a sua execução por mais 11 (onze) meses, a partir de 23 de outubro de 2023 até 22 de setembro de 2024, conforme justificativa exarada no Despacho COGEA/SEDUC datado em 03/10/2023, às fls. 12 dos autos e Despacho COGEA/SEDUC datado em 16/10/2023, às fls. 18 dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Quinta do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 30 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação -Contratante, PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - Representante Legal - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA , 2. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE. Fortaleza 07 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°372/2022/22001.009888/2023-73

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 372/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA O MOVELEIRO COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 583 – Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 022.392.534-95, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR, RG 1500993 ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 022.392.534-95, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2022, publicado no D.O.E de 14.11.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar prazo** de vigência e execução ao contrato ao contrato que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, com tecnologia inverter, com serviços de instalação, na capital e interior, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 01 ao 17, do grupo 01 do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de novembro de 2023 até 14 de novembro de 2024 e fica prorrogado a sua execução por mais 11 (onze) meses, a partir de 24 de outubro de 2023 até 23 de setembro de 2024, conforme justificativa exarada no Despacho COGEA/SEDUC datado em 04/10/2023, às fls. 13 dos autos e Despacho COGEA/SEDUC datado em 16/10/2023, às fls. 19 dos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação - JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR - Representante Legal - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA, 2. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE. Fortaleza 09 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°169/2023/PROCESSO NUP 22001.019460/2023-39

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, a Sra.



ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com endereço na Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000 com representação em Fortaleza/CE à Rua Leonardo Mota, nº 2455, Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, com RG nº 06287344, inscrita no CPF sob nº 273.189.312-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes : V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº.169/2023; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.019460/2023-39; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº^{169/2023}, em decorrência do ajuste do salário base, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000762/2023) motoqueiros, registrada no MTE em 30.06.2023 e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000586/2023) motorista, registrada no MTE em 01.06.2023. CLAUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DÍVIDA 3.1 O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000762/2023) motoqueiros, registrada no MTE em 30.06.2023 e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000586/2023) motorista, registrada no MTE em 01.06.2023, passa de R\$ 279.256,56 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 295.601,83 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos) e o valor global passa de R\$1.675.539,36 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$1.773.610,98 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 06 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação- Contratada, Orlando Braga de Almeida - Solução Serviços Comércio E Construção Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ELIZABETE ALMEIDA ABREU DA CONCEICAO, 2. PAULO IRAN MATIAS DE CARVALHO. Fortaleza 14 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.033018/2023-15 - IG - 1293747

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10 – RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.514.594/0224-47, Município Russas/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora a Sra. EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO; III - ENDEREÇO: Russas/CE; IV - CONTRATADA: **A L PINTO COSTA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.438.158/0001-64, município de Quixadá-CE, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ PINTO COSTA; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o contrato nº 07/2023 publicado no DOE de 07/06/2023 de acordo com o processo nº 22001.033018/2023-15 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Russas/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução ao contrato nº 07/2023, que tem por objetivo Execução dos Serviços de Fornecimento Alimentação(Almoço/Lanche), destinados ao Apoio ao desenvolvimento das ações da Gestão Escolar das unidades escolares, apoio ao trabalho da Superintendência Escolar, no apoio a encontros com o Diretor e Coordenador Escolar e das ações da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional (SEXEC-EMP) e da Secretaria Executiva da Equidade, Diretos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil (SEXEC-EDH), Fortalecimento do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática - Foco na Aprendizagem de abrangência da Crede 10 Russas, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, item 4.1 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 29 de abril de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO - CONTRATANTE – ANDRÉ LUIZ PINTO COSTA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- MARA MARIA BEZERRA MOURÃO, 02- JOSENIR ARAÚJO DA SILVA. Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.031817/202357 IG 1293620

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI PLACIDO ADERALDO CASTELO - CREDE 06 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0088-86, Município Pacujá/CE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO; III - ENDEREÇO: Pacujá/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA HELDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.813.895/0001-50, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO GLEDSON DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Pacujá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 e Contrato nº 07/2023 publicado no DOE de 27/06/2023, PÁG. 67 e de acordo com o NUP do aditivo nº 22001.031817/2023-57 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pacujá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS SALAS DE AULA, REFEITÓRIO E REFORMA ELÉTRICA PARA TEMPO INTEGRAL, na EEMTI Plácido Aderaldo Castelo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120(Cento e vinte) dias, a partir de 24 de Dezembro de 2023 até 21 de Abril. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(Sessenta) dias, a partir de 30 de Outubro de 2023 até 28 de Dezembro de 2023 e 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA - CLÁUDIO GLEDSON DE OLIVEIRA E TESTEMUNHAS: 1 - João Batista Ferreira 2 - Elivania Maria de Sousa, Fortaleza 10 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.032995/2023-03 - IG - 1293746

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 6/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10 – RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.514.594/0224-47, Município Russas/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora a Sra. EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO; III - ENDEREÇO: Russas/CE; IV - CONTRATADA: **CARLOS FRANK XAVIER RIBEIRO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.458.480/0001-92, com sede à no Sítio Lagoa da Várzea, nº 76, Perímetro Irrigado Tabuleiro de Russas-Ceará, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FRANK XAVIER RIBEIRO; V - ENDEREÇO: Russas/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o contrato nº 06/2023 publicado no DOE de 02/05/2023 de acordo com o processo nº 22001.032995/2023-03 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Russas/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução ao contrato nº 06/2023, que tem por objetivo Execução dos Serviços de transporte, para o: apoio ao desenvolvimento das ações da Gestão Escolar das unidades escolares, apoio ao trabalho da Superintendência Escolar, no apoio a encontros com o Diretor e Coordenador Escolar e das ações da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional (SEXEC-EMP) e da Secretaria Executiva da Equidade, Diretos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil (SEXEC-EDH), Fortalecimento do Ensino Médio em Língua Portuguesa e Matemática - Foco na Aprendizagem de abrangência da Crede 10, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA SETIMA, item 7.2 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de janeiro de 2024 até 05 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as



partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de novembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: EMÍLIA GOMES CELEDÔNIO - CONTRATANTE – CARLOS FRANK XAVIER RIBEIRO – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- MARA MARIA BEZERRA MOURÃO, 02- JOSENIR ARAÚJO DA SILVA. Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.032330/2023-91 - IG - 1293636

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 01/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA, Bairro PAJUÇARA, Município de MARACANAÚ, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) OTILIA CRISTIANE BEZERRA E SILVA; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **TRADE CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ sob nº 34.855.907/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JANUA KELLY DE MENEZES; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 17/02/2023 PÁGINA 63 e de acordo com o processo com NUP/VIPROC de N° 22001.032330/2023-91 - CONTRATO - ADITIVO DE PRAZO e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo o serviço de REFORMA DA COBERTURA E REPAROS NA EDIFICAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2023 até 11 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: OTILIA CRISTIANE BEZERRA E SILVA - CONTRATANTE – JANUA KELLY DE MENEZES – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.029615/2023-45 - IG - 1293343

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.954.514/0024-11, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, CEP: 62.620-000, TELEFONE (88) 98176.3931, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA DIRETORA GERAL, A SRª MARIA EDELNE VASCONCELOS FERNANDES; III - ENDEREÇO: IRAUÇUBA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA AC LTDA - ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 35.411.699/0001-67, MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE, CEP 62.130-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ALBEGÉRIO COSTA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: MERUOCÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023, DE ACORDO COM A CARTA CONVITE DE N.º 03/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 03/07/2023, PÁG. 94, E DE ACORDO COM O PROCESSO NUP N.º 22001.029615/2023-45 E REGULAMENTADO NO ARTIGO 57, § 1º INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: IRAUCUBA/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FINALIDADE **PRORROGAR O PRAZO** DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DA REFORMA DE SALAS PARA TEMPO INTEGRAL, NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS, CONFORME ORÇAMENTO DE DESPESAS EM ANEXO AO CONTRATO ORIGINAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA, QUE TRATA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ORA ADITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL E SEUS ADITIVOS. E, PARA VALIDADE DO QUE FICOU CONVENCIADO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO; XII - DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA EDELNE VASCONCELOS FERNANDES - CONTRATANTE – ALBEGÉRIO COSTA DE SOUSA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- RAPHAELA MARIA SAMPAIO BARROS MELO, 02- ALDENORA CAMILA DE SOUSA FERNANDES. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.030364/2023-41 - IG - 1293634

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EUSÉBIO DE QUEIROZ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0555-31, no Município Eusébio - CE, CEP 61.760-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. MARIA DAS GRACAS SILVEIRA DE PAULA; III - ENDEREÇO: Eusébio/CE; IV - CONTRATADA: **BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.691.212/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr André Augusto Bezerra e Silva de Freitas; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2022 publicado no DOE de 12/08/2022 e de acordo com o NUP N° 22001.030364/2023-41 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Eusébio/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo, tem a finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem o objetivo da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO BLOCO PEDAGÓGICO, HALL DE ENTRADA, LABORATÓRIOS ESPECIAIS, TRATAMENTO DA ESTRUTURA DO REFEITÓRIO E QUADRA ESPORTIVA, REFORMA DA FOSA, REFORMA DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E REFORMA DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 300KVA, na ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EUSÉBIO DE QUEIROZ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26/10/2023 até 23/01/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRACAS SILVEIRA DE PAULA - CONTRATANTE – André Augusto Bezerra e Silva de Freitas – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- MARIA NILMA PONTES LIMA, 02- MARIA DANIELE ALMEIDA DE SOUZA. Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.024521/2023-80 - IG - 1293317

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCÍMOS DE VALOR AO CONTRATO N° 05/202023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0721-18, com o endereço Rua Antonio Gonçalves da Silva, Araripe/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Sra. PATRÍCIA DOS SANTOS ALENCAR; III - ENDEREÇO: Araripe/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 34.761.532/0001-63 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DAMIAO HONORIO DE LIMA; V - ENDEREÇO: Araripe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta convite nº 01/2023 publicado no DOE de 26/06/2023, de acordo com o processo nº 22001.024521/2023-80, e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Araripe/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA, da Escola EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.549,00 (Três mil quinhentos e quarenta e nove reais), que representa 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Novembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: PATRÍCIA DOS SANTOS ALENCAR - CONTRATANTE – DAMIAO HONORIO DE LIMA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- SERGIO DE SOUSA BARRETO, 02- GILMAR BARBOSA DA SILVA. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.029034/2023-11 - IG - 1293346

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0500-68, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Marta Verônica Correia Ribeiro; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SJ ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.127.877/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Glaukon Souza de Macedo; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 29/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001029034/2023-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA ACCESSIBILIDADE E BIBLIOTECA, da Escola EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 24/10/2023 até 22/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de outubro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Marta Verônica Correia Ribeiro - CONTRATANTE – Glaukon Souza de Macedo – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Rosangela Barros Barreto, 02- Maria Valdeniza Silva de Abreu. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.028416/2023-10 - IG - 1294316

I - ESPÉCIE: 04º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0146-90, Município CAUCAIA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) KATIANE FERREIRA DA SILVA; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.380.538/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite N° 05/2021 publicado no DOE de 20/04/2022 e de acordo com o processo nº 22001.028416/2023-10 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, da Escola INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 11/11/2023 até 10/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 novembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: KATIANE FERREIRA DA SILVA - CONTRATANTE – ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- JOSIANE DA SILVA MORAIS, 02- CLAUDÉNIA DE MATOS. Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001032545/202311 IG 1293630

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WLADIMIR RORIZ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0399-27 - CREDE 09 - Município de Chorozinho/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) CÉZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA; III - ENDEREÇO: Chorozinho/CE; IV - CONTRATADA: CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95, Município Baturité - CE, representado neste ato pelo Sr. Luiz Edgar Duarte da Silva; V - ENDEREÇO: Baturité - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230004 publicado no DOE de 29/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.032545/2023-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Chorozinho/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGUA da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WLADIMIR RORIZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA quinta, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 04/11/2023 até 03/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CÉZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA CONTRATADA - LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA E TESTEMUNHAS: 1 - ANDERSON RAPHAELL SOUSA DE OLIVEIRA 2 - SARAH DA SILVA LIMA, Fortaleza 10 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08334600/2023 - IG - 1294054

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 07/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA DA PONTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0144-28, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jose Cleber da Silva Nogueira; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: FRANCA PINTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/001-61, Município de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Afonso Franca Pinto; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica de nº 02/2022 publicado no DOE de 13/10/2023 e de acordo com o processo nº 08334600/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA, da ESCOLA INDÍGENA DA PONTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir de 13/10/2023 até 08/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias, a partir de 13/10/2023 até 08/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2023 ; XIII - SIGNATÁRIOS: Jose Cleber da Silva Nogueira - CONTRATANTE – Paulo Afonso Franca Pinto – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.034057/2023-30 - IG - 1294323

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a EEEP ALAN PINHO TABOSA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0170-10, Município de Pentecoste, estado do Ceará – CEP 62.640-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Elton Luz Lopes; III - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; IV - CONTRATADA: D S P DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.539.524/0001-32, Município Canindé, CEP 626700 -000 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Dayane Silva Pinto de Oliveira; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite 06/2023, Publicado no DOE de 06/06/2023, de acordo com o Processo nº 22001.034057/2023-30, regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pentecoste/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA HALL ENTRADA, REF. COBERTA BLOCO DE SALAS, REF. ESTRUTURAL DOS LAB. ESPECIAIS, AUDITÓRIO, REFORMA



DA BIBLIOTECA, QUADRA ESPORTIVA, em favor da escola EEEP ALAN PINHO TABOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo prevista na Cláusula Quinta, que trata da Execução do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03 de outubro de 2023 até 01 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Elton Luz Lopes - CONTRATANTE – Dayane Silva Pinto de Oliveira – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- João Marcos Luz, 02- Sueli Marinho Teixeira. Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.026484/2023-44/PRÉ-RESERVA: 1294111

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS - CREDE 06 - PIRES FERREIRA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0778-53, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco de Assis Oliveira Damasceno; III - ENDEREÇO: PIRES FERREIRA/CE; IV - CONTRATADA: JMX NETO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.514.420/0001-58, neste ato representada pelo Sr. João Mamedo Ximenes Neto; V - ENDEREÇO: PIRES FERREIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 10/07/2023 e de acordo com o processo nº 22001.026484/2023-44 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PIRES FERREIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA, ÁREAS EXTERNAS, QUADRA POLIESPORTIVA E SALAS DE AULA PARA O TEMPO INTEGRAL, da Escola EMTI INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2023 até 13 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Oliveira Damasceno - CONTRATANTE – João Mamedo Ximenes Neto – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Francisca Jamille Barbalho Sousa, 02- Lucila Simplicio Azevedo. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.032278/2023-73/PRÉ-RESERVA: 1294109

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0126-46, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marconi Patrício da Silva de Andrade; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA F ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.178.983/0001-84, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr. Helano Ferreira de Araújo Junior; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2022 publicado no DOE de 08/03/2023 e de acordo com o processo nº 22001.032278/2023-73 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULAS, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/11/2023 até 01/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Marconi Patrício da Silva de Andrade - CONTRATANTE – Helano Ferreira de Araújo Junior – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Fablícia Lima de Oliveira, 02- Josiane da Silva Rodrigues. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.032511/2023-18/PRÉ-RESERVA: 1293784

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE - CREDE 14 - MILHÃ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0747-57, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE; III - ENDEREÇO: MILHÃ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES RURAIS DO CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001-20, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA; V - ENDEREÇO: MILHÃ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 08/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.032511/2023-18 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MILHÃ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 24/11/2023 até 02/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE - CONTRATANTE – LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- MARIA MIRINEIDE LIANA DE LIMA, 02- FRANCISCA CARLIVANIA PINHEIRO. Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.032509/2023-49/PRÉ-RESERVA: 1293325

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – QUE TRATA DO VALOR, DO CONTRATO nº 2023/0029; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO - CREDE 10 - RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0226-09, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE; III - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; IV - CONTRATADA: C. J. MAIA ASSIS - ME, CNPJ n.º 11.141.846/0001-68, neste ato representada pelo Sr. CLEVE JOSÉ MAIA ASSIS; V - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 2023/0029, publicado no DOE de 24/10/2023, oriundo da modalidade licitatória Carta Convite nº 0023/0009, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 07621428/2023; VII- FORO: RUSSAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a Cláusula Segunda**, que trata do valor do contrato, que tem por objetivo a aquisição de Material de Consumo (Material Educativo e Esportivo), em favor do Colégio Estadual Governador Flávio Marcílio; IX - VALOR GLOBAL: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA, DO VALOR DO CONTRATO: Alterar o valor para R\$ 2.498,68 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos). Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 01/11/2023, para corrigir a Cláusula Segunda do Contrato, que trata do Valor. Onde se lê: "R\$ 2.498,38" Leia-se: "R\$ 2.498,68"; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE - CONTRATANTE – CLEVE JOSÉ MAIA ASSIS – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Thayane Gonçalves Gomes, 02- Sílvia Helena da Silva. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.031492/2023-11/PRÉ-RESERVA: 1294318

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 18/2022; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM HERMINIO BARROSO - CREDE 02 - PARACURU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0148-51, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Milly Warley Albuquerque Ramos; III - ENDEREÇO: PARACURU/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ATHENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.371.397/0001-14, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ewerton Silva Oliveira; V - ENDEREÇO: PARACURU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2022 publicado no DOE de 10/11/2022 e de acordo com o processo nº 22001.031492/2023-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PARACURU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo A EXECUÇÃO DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA PARA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA EEM HERMINIO BARROSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 10 de novembro de 2023 até 27 de maio de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14 de agosto de 2023 até 11 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Milly Warley Albuquerque Ramos - CONTRATANTE – Ewerton Silva Oliveira – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Conceição de Sousa Duarte. Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.025882/2023-43/PRÉ-RESERVA: 1291815

I - ESPÉCIE: N°01-TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°1/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0290-26, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Carlos de Oliveira; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **F.N.C.MAIA FILHO SHOPPING MED**, inscrita no CNPJ sob nº 43.556.491/0001-64-, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Carta Convite) de nº 02/2023 publicado no DOE de 03/07/2023 e de acordo com o processo nº 22001.025882/2023- 43, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, da Escola ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CAVALCANTE COSTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.443,89 (Três mil, Quatrocentos e Quarenta e três reais e Oitenta e Nove Centavos), que representa 24,98% (Vinte e quatro e noventa e oito por cento), e será pago em 01 (Uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos de Oliveira - CONTRATANTE – Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Marta Maria de Sousa, 02- Maria Júlia Castro Silveira. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.028882/2023-03/PRÉ-RESERVA: 1293348

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 21/2022; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MANUEL FERREIRA DA SILVA - CREDE 01 - EUSÉBIO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0411-58, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Márcio Rogério Gurgel de Carvalho; III - ENDEREÇO: EUSÉBIO/CE; IV - CONTRATADA: **C M G DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.597/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. CEZAR MATHIAS GADELHA DOS REIS; V - ENDEREÇO: EUSÉBIO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2022 publicado no DOE de 28/12/2022 e de acordo com o processo nº 22001.028882/2023-03 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: EUSÉBIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, na EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/10/2023 até 22/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo ; XII - DATA: 18 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO - CONTRATANTE – CEZAR MATHIAS GADELHA DOS REIS – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, 02- TAIS LUCAS BRITO. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°07112469/2023 PRE RESERVA : 1293518

I - ESPÉCIE: 03 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATON°03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0138-80, CREDE 1 - Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **TUXAWA MULTISERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.191.907/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. JOÃO CASSIMIRO DO NASCIMENTONETO; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 27/05/2022 e de acordo com o processo nº 07112469/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E BANHEIRO, da Escola Indígena Índios Tapeba, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27/10/2023 até 24/01/2024.PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 29/04/2023 até 27/07/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA - CONTRATANTE, JOÃO CASSIMIRO DO NASCIMENTO NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CLAUDEMICE SOARES GOMES, 02 SHEILIANA DO PRADO SILVA. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001.012967/202361 PRE RESERVA : 1285761

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0003/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393 - 31, CREDE 9 - Beberibe/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jilson Tavares Cruz; III - ENDEREÇO: Beberibe/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Antonio da Silva Gomes; V - ENDEREÇO: Beberibe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Carta Convite) de nº 2023/0001 publicado no D.O.E de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.012967/2023-61 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Beberibe/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem



como finalidade **acrescentar valor e mudar da forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo(AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR) da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 5.689,08(cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos), que representa 16% (dezesseis por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Jilson Tavares Cruz - CONTRATANTE, Francisco Antonio da Silva Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA, 02 - ARYELI DE ALMEIDA RIBEIRO. Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°08362590/2023 PRE RESERVA: 1294131

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°10/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCILIO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0425- 53, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr. André Mota Furtado; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adrielly Monte Rocha; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°10/2023, oriundo do Convite nº 003/2023, publicado no DOE de 28/06/2023, de acordo com o processo nº 08362590/2023, regulamentado no Art. 57, §1º, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b e § 10 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e prorrogar o prazo de vigência e execução ao Contrato n°10/2023**, que tem por objetivo OBRA DE REFORMA EMERGENCIAL DO MURO, DISTRIBUIÇÃO ELETRICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS SALAS DE AULA da E.E.F.M GOVERNADOR FLAVIO MARCILIO, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 51.163,97 (Cinquenta e Um Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), que representa 25,82% (Vinte e Cinco e Oitenta e Dois por Cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 25/12/2023 até 22/04/2024 .:PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 01/11/2023 até 29/01/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: André Mota Furtado - CONTRATANTE, Adrielly Monte Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VALDENIZ FURTADO DA SILVA, 02 - ELIONE FERREIRA SALES. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001.031513/202390 PRE RESERVA 1294100

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 29/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0614-26, Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sr (a) COORDENADORA LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 30.612.740/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Daniel de Oliveira Peixoto; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20220017, publicado no DOE de 07/11/2023, de acordo com o processo nº 22001.023473/2023-11 (aditivo nº 22001.031513/2023-90), regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo Serviços de Terceiros – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 18, conforme termo de referência em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), que representa 8,17% (oito vírgula dezessete por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES - CONTRATANTE, Daniel de Oliveira Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - TARCIA POLYANA COELHO GOUVEIA , 02 - ANA TERESA BRITO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 321/2023/PROCESSO NUP 22001.027189/202313

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CÉ, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 583, – Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 022.392.534-95, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR, CPF nº 022.392.534-95 e RG nº 1500993 ITEP/RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado, com tecnologia inverter, com serviços de instalação, na capital e interior**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações constantes nos itens 17,18, 19, 20 previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA e 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, com tecnologia inverter, com serviços de instalação, na capital e interior, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações constantes nos itens 21 e 22 previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220068 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 1800 - Fonte 73 22100022.12.362.434.10595.01.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.04.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.10.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.27303.1. DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE , JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR - Representante Legal -CONTRATADA e TESTEMUNHAS : 01. TAYNARA LIMA OLIVEIRA , 02. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Marjorie Dionisio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06399535/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0161-29 - CREDE 13 - no Município Independência/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA: **R C M CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 44.291.871/0001-87, com sede Sítio Vaca Morta S/N Zona Rural, Município de Crateús/CE neste ato representada pelo(a) Sr(a) Raimundo Camelô Melo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DO ANEXO DA EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO, SITUADA NA LOCALIDADE DE TRANQUEIRAS MUNICÍPIO**



DE INDEPENDÊNCIA – CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 008/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Independência/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 77.279,59 (Setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10152.12.339039.56900.1 - 161137. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Ivaneide França Feitosa CONTRATADA - Raimundo Camelo Melo e TESTEMUNHAS: 1 - Elissandra Alves Gonçalves 2 - Francisca das Chagas Abreu, Fortaleza 10 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02779562/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEEP MÁRIO ALENCAR , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0551-08 - Município de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Mayumi Passos Lopes CONTRATADA: RHOMACON ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.685.622/0001-00 - doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ROMULLO DE MORAIS FARIAS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DA CAIXA DÁGUA, GRADIL DA FACHADA E DA MEDIDA ENEL** na EEEP MÁRIO ALENCAR, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 84.328,04 (OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.339039.54400.1-379482. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Mayumi Passos Lopes CONTRATADA - ROMULLO DE MORAIS FARIAS e TESTEMUNHAS 1 - GABRIELA LIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA 2 - DAMILSON SANTOS DA SILVA, Fortaleza 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.024048/2023-31

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA EEEP – CREDE 08 – PALMÁCIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0787-44, neste ato representada pela Sra. ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA CONTRATADA: A K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83, representada neste ato pelo Sr. DIEGO PAIVA PONTES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/27584, Termo de Participação nº 2023/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/27584 e Termo de Participação nº 2023/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: PALMÁCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2023/27584, Termo de Participação nº 2023/0008 e Termo de Referência, anexo a este contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.339039.50000.0 - 740. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA - CONTRATANTE - DIEGO PAIVA PONTES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DO SOCORRO BARROS SILVA DE ARAÚJO, 02- TEREZINHA GOMES PINHEIRO MENDONÇA. Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001022755/202392 IG 1288647

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL VIRGILIO TAVORA - CREDE 12 - Município de Quixadá/CE - inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0288-01, neste ato representada por seu(ua)Coordenador(a), Sr.(a) Francisco Tauvânia Vieira CONTRATADA: ÉXODO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.271.579/0001-05, Município de Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rafaela da Silva Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVICO DE ABASTECIMENTODEAGUA, CAMINHAO PIPA - PESSOA JURIDICA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/27178, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09demarço de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 19/2023eTermo de Participação nº 2023/27178 FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.285,00 (Três mil duzentos e oitenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339039.50000.0 - 2265. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Tauvânia Vieira CONTRATADA - Rafaela da Silva Souza e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCA VALDENIZIA BENICIO 2 - MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA, Fortaleza 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05222224/2023 IG 1293117

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS - CREDE 06 - Município de Santana do Acaraú/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0013-69, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA: CL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.380/0001-43, Município Sobral - CE, neste ato representada pelo Senhor Antônio Abelardo Souza Laurindo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA, SALAS DE AULA, ÁREAS COMUNS, QUADRA POLIESPORTIVA, ILUMINAÇÃO EXTERNA**, na EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Santana do Acaraú/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 209.173,27 (duzentos e nove mil, cento e setenta e três reais e vinte



e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.433.10149.11.33903 9.54400.1 - 395247. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA - ANTONIO ABERLARDO SOUZA LAURINDO e TESTEMUNHAS: 1 - ANA DAIANE PEREIRA DA SILVA 2 - ROBERTA MYKEIA ROCHA NEVES, Fortaleza 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001029895/202391 IG 1293126

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 06 - Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0094-24, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Daniel Carlos da Costa CONTRATADA: **M DE LOURDES G CEDRO - ME**, inscrita no CNPJ sob no 33.187.562/0001-45, Meruoca - CE, representado neste ato pela Srª Maria de Lourdes Gomes Cedro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 14/2023 FÓRUM: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 23.874,20 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.433.10139.11.339039.1.5509200 000.1 395409. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Daniel Carlos da Costa CONTRATADA - Maria de Lourdes Gomes Cedro e TESTEMUNHAS: 1 - ANA FERNANDA MARTINS MELO 2 - DÁDIMO SWEDEN PASSOS RODRIGUES DAMASCENO, Fortaleza 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06195832/2023 IG 1290869

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CREDE 08 - Município de Aratuba/Ce, inscrita no CNPJ: 07954514/0057-80, neste ato representado por seu Diretor Geral Sra. EVANIA MARIA LIMA DA SILVA CONTRATADA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.312.053/0001-97, Capistrano - ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria do Socorro Almeida de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE aquisição de reforma elétrica: ramal de entrada, na ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0004/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FÓRUM: Aratuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 23.124,20 (vinte e três mil e cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.433.10149.07.339039.54400.1-395103. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - EVANIA MARIA LIMA DA SILVA CONTRATADA - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - JOSELITA LIMA DOS SANTOS 2 - PEDRO WILSON DA SILVA SANTOS, Fortaleza 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05342165/2023 - IG - 1293648

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/E.E.E.P. PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0677-00, situada na Fazenda Amontada, nº S/N, Bairro Recreio, no Município Mombaça-CE, CEP 63610-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Wellington Machado Vieira CONTRATADA: **FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.965/0001-51, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Reginaldo Cavalcante de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA E SPDA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, REFORMA ELÉTRICA DO QGBT E RAMAIS PARA OS QFS, MALHA DE ATERRAMENTO DA SUBESTAÇÃO, na E.E.E.P. PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 0005/2023, regido pelo Art.23, Inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal 13.726, de 08 de outubro de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 FÓRUM: Mombaça/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 137.693,81 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.433.10 149.09.339039.54400.1 - 394955. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Wellington Machado Vieira - CONTRATANTE – Francisco Reginaldo Cavalcante de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Glauba Maria Lucena Vieira de Sousa, 02- Arthur Benevides de Sousa. Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.017033/2023-16 IG 1283559

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0442-54 - Município de FORTALEZA - CE, neste ato representada por Seu(a) Diretor(a) Geral, Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA: **UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.246.178/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VICTOR FERREIRA UNIAS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o Serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS em favor da EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/24757 e Termo de participação: 2023/0018 FÓRUM: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo para VIGÊNCIA dos serviços aqui pactuados será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura deste contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para EXECUÇÃO dos serviços aqui pactuados será de 340(trezentos e quarenta dias), após a assinatura deste contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.747,00 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.433.20111.03.339039.5000 0.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA - VICTOR FERREIRA UNIAS e TESTEMUNHAS: 01- HANIEL SANTOS DA SILVA, 02- xxxx . Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06768883/2023 IG 1292610

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI LICEU DR JOSÉ GONDIM, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0670-33, no Município Iguatu/CE neste ato representada pelo (a) Sra. A Diretora Geral, Sra. ANTONIA LIDUNA BARBOSA DE LIMA CONTRATADA: CICERO WALTER MATOS DA SILVA-ME-CONTACE, inscrita no CNPJ sob nº 33.876.240/0001-03, Município Nova Olinda/CE neste ato representada pelo(a) Sr Cicero Valter Matos da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNA ELEVADA**, na EEMTI LICEU DR JOSÉ GONDIM, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 09/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos. FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) publicação dias corridos contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 26.257,35 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.02.449051.56900.1-161969. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antônia Liduina Barbosa de Lima CONTRATADA - Cicero Valter Matos da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - ADAIZA GOMES DA SILVA 2 - MARIA SOCORRO PINHEIRO DO NASCIMENTO, Fortaleza 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°07949288/2023 PRE RESERVA: 1292343

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0714-99, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Director(a) Geral, Sr(a) FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO CONTRATADA: K & R CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.826.445/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIA ELIENE REBOUCAS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA (CIVIL ELÉTRICA) DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, CAIXAS DE MEDIÇÃO, HALL DE ENTRADA, CAIXA DÁGUA E CALÇADA**, na EEEP PROFESSOR CESAR CAMPELO conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 215.076,42 (DÚZENTOS E QUINZE MIL SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.339039.54400.1 - 379482. . DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO - CONTRATANTE, MARIA ELIENE REBOUCAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCOS ANTONIO LIMA FILHO, 02- ILEGBÍVEL.Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°07311372/2023 PRE RESERVA : 1293221

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ANCHIETA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0246-52, CREDE 1 - Maranguape/Ce, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) Diretora Geral, Sr(a) Adelade Maria de Abreu Almeida CONTRATADA: ALEX SANDRO DE SOUSA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.768.745/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex Sandro de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, CAIXA DÁGUA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA** na EEMTI ANCHIETA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 05/ 2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos. FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 236.842,93 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.03.449051.56900.1 – 159052. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Adelade Maria de Abreu Almeida - CONTRATANTE, Alex Sandro de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - PATRICIA FREITAS ABREU, 02 - LINDALVA ABREU RODRIGUES. Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: º 22001.027143/2023-96

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº074/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 074/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE AMONTADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.582.449/0001-91, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO, portador(a) do CPF/MF Nº 031.355.033.64, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 074/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 17.278, de 11 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de outubro de 2023 até 24 de abril de 2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 26 de outubro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. Fortaleza 31 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.021383/2023-87

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº056/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 056/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, doravante denominado



CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeita, MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, portadora do RG nº 8908002038419 SSPDS/CE e CPF/MF Nº 289.153.053-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 056/2021, com base na justificativa apresentada no NUP 22001.021383/2023-87, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de outubro de 2023 até 24 de fevereiro de 2024 ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 27 DE OUTUBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONCEDENTE, MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA - Prefeito(a) Municipal - CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°013/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, e a concedente, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE REDENÇÃO**, situada na Praça Tenente Eilson, nº 48. Bairro Centro. Redenção-Ceará, CEP: 62.790-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.927/0001-03, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. MARCONI EDSON PINHEIRO CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 235.719.853-20 e RG sob o nº 2003025022461 SSP CE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escolas Estaduais de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. CONSIDERANDO que o objetivo é dar ênfase ao projeto de vida, empreendedorismo e à relação com o mundo do trabalho, a Secretaria da Educação do Estado oferta 52 cursos técnicos nas mais variadas áreas de atuação, quais sejam: Administração, Agrimensura, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Automação Industrial, Biotecnologia, Comércio, Computação Gráfica, Contabilidade, Desenho de Construção Civil, Desenvolvimento de Sistemas, Design de Interiores, Edificações, Eletromecânica, Eletrotécnica, Enfermagem, Estética, Eventos, Fabricação Mecânica, Finanças, Agricultura (Floricultura), Fruticultura, Guia de Turismo, Hospedagem, Informática, Tradução e Interpretação de Libras, Logística, Manutenção Automotiva, Massoterapia, Mecânica, Meio Ambiente, Modelagem do Vestuário, Móveis, Multimídia, Nutrição e Dietética, Petróleo Gás, Portos, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Química, Redes de Computadores, Regência, Saúde Bucal, Secretariado, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Sistemas de Energia Renovável, Têxtil, Transações Imobiliárias e Vestuário. CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Diploma. CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto à necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiências agadoras para estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, fundamentado na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que confere o art. 88, inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados na 3ª série dos Cursos Técnicos das Escolas Estaduais de Educação Profissional. Subcláusula Primeira – O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, do Decreto Estadual nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto Estadual nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. Subcláusula Segunda – A forma da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/2008, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido Termo. Subcláusula Terceira – Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ESTÁGIO O estágio dar-se-á nos órgãos e/ou instituições da concedente, nas áreas de seu interesse, ofertando instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da SEDUC Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Selecionar e encaminhar o estagiário, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, à instituição concedente; b. Orientar e supervisionar, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, a execução das atividades práticas, discriminado no plano de atividades; c. Acompanhar as atividades dos estagiários, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, avaliando aproveitamentos; d. Contratar professor – orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; e. Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; f. Custear bolsas de estágio, auxílio-transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; g. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; h. Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; i. Envio do Plano de Ensino do Curso e lista dos estagiários antes das atividades tendo como responsável a escola celebrando o Termo de Compromisso de Estágio com o educando e com a parte concedente.II - Atribuições da CONCEDENTE Caberá à Concedente, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu responsável legal e a Unidade de Ensino. a. Responsabilizar-se, juntamente a Secretaria de Educação - SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; b. Assegurar ao estagiário, carga horária que não excede 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar; c. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente; d. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático; e. Facilitar as visitas do Orientador de estágio, com agendamento de comum acordo; f. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; g. Oferecer, quando possível, palestras de capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes à sua área de formação técnica; h. Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos eementas dos cursos mencionados; i. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário. Parágrafo Único – O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art. 37, inciso II da Constituição Federal. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, ou na forma eletrônica, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado do Ceará, MARCONI EDSON PINHEIRO CAMPOS - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Redenção TESTEMUNHAS: 1. Gabriella Chaves Ribeiro, 2. Jerusa Holanda Oliveira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSOS N°22001.004440/2023-63 – 22001.026595/2023-51

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no art. 32, II do Decreto Estadual nº 28.089/2006, art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, art. 49, VI do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326/2019, quando estes mencionam a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, RESOLVE: **APLICAR** à empresa **VENÂNCIO COMERCIAL LTDA ME**, diante do descumprimento do Contrato nº 149/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 20220018, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.355/0001-39, estabelecida na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, nº 585, Bairro: Dom Expedito, Sobral/Ce, CEP: 62.050-230, a **penalidade administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS**, prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, art. 49, VI do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326/2019 Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 08 de novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.019653/2023-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA**, matrícula nº 22200181137048, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.019653/2023-90. Fortaleza, 31 de agosto de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.017053/2023-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SANDRA DA SILVA AMARANTE**, matrícula nº 22200181150214, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.017053/2023-97. Fortaleza, 01 de setembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.016561/2023-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLAUCYENNE CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula nº 2220018123910X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/04/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.016561/2023-58. Sobral, 04 de setembro de 2023. CREDE 6 – SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.020502/2023-84

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DAVID SIMÃO COSTA**, matrícula nº 22200181424853, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/09/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.020502/2023-84. Cruz, 18 de setembro de 2023. CREDE 3 – ACARAÚ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.009947/2023-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANUEL SÁTIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula nº 22200181276145, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/07/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.009947/2023-11. Jaguaruana, 04 de julho de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.018717/2023-35

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CANINDEZINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEYLA CARLA DOS REIS COSTA**, matrícula nº 22200181083452, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II,



da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.018717/2023-35. Fortaleza, 04 de setembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.018719/2023-24

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CANINDEZINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LEYLA CARLA DOS REIS COSTA, matrícula nº 22200181083460, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.018719/2023-24. Fortaleza, 04 de setembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.020508/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DAVID SIMÃO COSTA, matrícula nº 22200181424322, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/09/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.020508/2023-51. Cruz, 18 de setembro de 2023. CREDE 3 – ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.020540/2023-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ISSAC YACO ARAÚJO OMAR, matrícula nº 22200181174652, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 29/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.020540/2023-37. Fortaleza, 11 de setembro de 2023. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.021789/2023-60 PROCESSO N°06139177/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) GERALDA MÁRCIA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 2220018117010X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/05/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no NUP 22001.021789/2023-60 – PROCESSO N°06139177/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.021780/2023-59 PROCESSO N°06139290/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO JEFERSON RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 22200181239096, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/04/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no NUP 22001.021780/2023-59 – PROCESSO 06139290/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.020502/2023-84 – NUP 22001.020508/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DAVID SIMÃO COSTA, matrícula nº 22200181424322, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/09/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.020502/2023-84 - NUP 22001.020508/2023-51. Cruz, 18 de setembro de 2023. CREDE 3 – ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROC. N°22001.006942/2023-29

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 009/2023, MODALIDADE COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 2023/11968, PUBLICADO NO DOE N° 118, EM 26/06/2023. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola Ensino Médio Professora Francisca Linhares de Sousa, situada na Rua Eduardo Sá, s/n , Bairro Jabuti, Município de Eusébio/CE, inscrita no CNPJ n° 07.954.514/0412-39, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Erli Viana de Moura Filho, portador do CPF n° 708.418.373-68 e RG n° 2004009043121, residente e domiciliado na Rua Oscar Bezerra, nº 61 Apto. 203, Bairro Damas, Município de Fortaleza/CE, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO n°009/2023**, firmado com a empresa **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.** inscrita no CNPJ n° 11.977.190/0001-18, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1687, sala 07, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. André Luís Melo, portador do CPF n° 524.844.913-87 e RG N° 90005025341, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATO, cujo objeto é Serviço de Terceiros (Serviço Técnico Profissional, com serviço de contabilidade), justifica-se a rescisão do contrato, devido ao equívoco no objeto do contrato 009/2023, que tem por objetivo a execução dos serviços de festividades e homenagens, deixando assim incompatível com o objeto do edital da Cotação Eletrônica n° 2023/11968 O respaldo legal para o presente Ato encontra-se no Art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a infração no art. 23 § 2º do referido diploma legal. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato n° 009/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE /Escola Ensino Médio Professora Francisca Linhares de Sousa e a empresa ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Décima Primeira, do contrato n° 09/2023 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. . A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Eusébio/CE, 10 de novembro de 2023. Erli Viana de Moura Filho - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 -Marcilio Lima da Silva , 02 - Joelda Amorim do Nascimento. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 209 SÉRIE ANO XV, 09 DE NOVEMBRO DE 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS DE BUFFET DO PROCESSO N°22001.023100/2023-31, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE PRESIDENTE KENNEDY, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0810-28, e a Empresa/Firma SERTÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.780.062/0001-57. **Onde se lê:** VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO **Leia-se:** VIGÊNCIA prazo de vigência deste contrato será (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 201 SÉRIE 3 ANO XV, 26 DE OUTUBRO DE 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO N°22001.018862/2023-16, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, inscrita no CNPJ07.954.514/0048-99, Trairi/CE, e a empresa ZR COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.625/0001-67. **Onde se lê:** VIGÊNCIA E EXECUÇÃO **Leia-se:** VIGÊNCIA prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 200 SÉRIE 3 ANO XV, 25 DE OUTUBRO DE 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO N°03134891/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADAS, crede 3 - ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0184-15, e Francisco Claudemir Rosa Martins, CPF sob n.º 079.405.983-09. **Onde se lê:** VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: **Leia-se:** VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 203, FORTALEZA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO aquisição de material de expediente DO PROCESSO N°22001.015765/2023-71, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO - CNPJ N° 07.954.514/0832-33, CREDE 14 - Solonópole/CE e a empresa MERCADINHO CACHOEIRA LTDA-ME. **Onde se lê:** 02341346/2023 **Leia-se:** 22001.015765/2023-71 Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **GUILHERME FRANCA MORAES**, matrícula 4978616, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 10 de novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA**, matrícula 10608813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
 SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ADRIANA REIS RODRIGUES**, matrícula 30050452, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **BRUNO MOREIRA SARAIVA**, matrícula 80033397, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 23 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto n° 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE FLAVIO DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA N°340/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 19001000823/2023-58, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 03.07.2023, o servidor **FERNANDO DE SOUSA LIRA ARAÚJO**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº300014-8-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA CC 0394/2023-SEFAZ - O (A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO ANSELMO DOS SANTOS FILHO**, a partir de 01 de Novembro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Infraestrutura, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0397/2023-SEFAZ - O (A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE FLAVIO DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Suprimentos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°067/2021 (SACC 1190454)

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.055-000; IV - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.533.966/0001-48; V - ENDEREÇO: Rua Sousa Girão, nº 180, loja A, José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP: 60055-370; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam no processo administrativo nº 19001.000637/2023-19; Nas normas do Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, ambos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Nos termos do subitem 8.1. da Cláusula Oitava e condições do Contrato nº 067/2021; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETÓ: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº067/2021**; IX - VALOR GLOBAL: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a renovação pelo período de vigência contratual é de R\$ 14.493.393,84 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal do contrato de R\$ 1.207.782,82 (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha constante no ANEXO ÚNICO deste Termo. Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no montante de R\$724.669,69 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscientos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 14.493.393,84 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), previsto no item 4.1 da Cláusula Quinta, com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 067/2021 e no subitem 20.8 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20200012 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 067/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/11/2023 a 26/11/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 067/2021 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 10/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Adaly Arrais Fortaleza, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA N°201/2023 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 5º, XIV, do Decreto nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020 e no Art. 50, XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o fundamento do artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93 RESOLVE DESIGNAR, através do NUP: 08001.002478/2023-71 a partir do dia 01 de outubro de 2023 o servidor **OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA**, matrícula nº 30000439 como fiscal do Contrato nº 035/SEINFRA/2022, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa MOB-RAILWAY TECNOLOGIA E ENGENHARIA, que tem como objeto Aquisição de 03 Veículos Leves sobre Trilhos – VLTs, a diesel, e seus respectivos projetos, para utilização em sistemas ferroviários de transporte urbano de passageiros, incluindo garantia, assistência técnica e o fornecimento de peças sobressalentes e ferramentas especiais. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Carlos Jereissati, nº 100, Sala E, CEP 61901-012, Conj Jereissati II, Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, e suas alterações, no processo NUP 08012.015733/2023-16; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência e reajuste do Contrato de Locação nº 361/2022, que fica estabelecido à Avenida Senador Carlos Jereissati, nº 100, Loja 306 e 306-E, 3º piso, Jereissati I em Maracanaú, Ceará, CEP: 61.900-225, com área locável: 221,56 m² (Loja 303), Área total aproximada: 559,52 m², sendo 312,88 m² (área de vistoria – Loja 306 – E), destinando-se à instalação do Posto de Atendimento do DETRAN-CE em Maracanaú/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 151.405,45 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 03 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; DOUGLAS FRANCO MATTOS RUSSO- ADMINISTRADORA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 064, 03/04/2023, que publicou o Ato declarando o cumprimento do Estágio Probatório aos servidores relacionados no anexo único. **Onde se lê:** JONH VITOR CANUTO SOUSA **Leia-se:** JOHN VITOR CANUTO SOUSA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENCIA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 052/CEGÁS/2020

ESPÉCIE: 3º(TERCEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTD;I; ENDEREÇO: Rua Sousa Girão, 180, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, Cep: 60.055-370;; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, celebrada entre os Sindicatos dos Trabalhadores Transportes Rodoviários Estado do Ceará e o das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, Nº CE000586/2023, homologada em 01/06/2023, pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE com vigência a partir de 01/01/2023 a 31/12/2024. Justificativa emitida pela Gerente Administrativa, com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 2.410.500,14 (dois milhões quatrocentos e dez mil e quinhentos reais e quatorze centavos); VIGÊNCIA: xx; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2023;; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Francisco Adaly Arrais Fortaleza(FAZ).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 083/CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; OBJETO: **Serviços de SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL** – de Empresas Concessionárias ou não de Serviços Públicos de abastecimento de Água e Saneamento Básico, ou Produção e Distribuição de Gás, ou Produção e Distribuição de Energia Elétrica – apólice à Base de Ocorrência – Ocurrence Basis para cobertura do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado e SEGURO INCÊNDIO (INCÊNDIO, INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA E IMPLOSÃO) da CEGÁS, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da apólice de seguro.; VALOR GLOBAL: R\$ 219.389,10 (duzentos e dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁ; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 08 de outubro de 2023; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Carlos Eduardo Mamede Polízio(MAPFRE).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 089/CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS; CONTRATADA: QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: **Prestação de serviços e disponibilização de solução integrada de software como serviço (SaaS)** de gestão da qualidade contemplando: Gestão Eletrônica de Documentos, Gestão de Indicadores, Gestão de Não Conformidade e Gestão de Riscos e Auditorias. Inclui-se na prestação de serviços o suporte técnico, parametrização da solução e treinamento para atender as necessidades da CEGÁS, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 15 (quinze) meses, contados a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 29.657,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁ; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 14 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Antonio Carlos Silva, Nildo José da Silva(QUALYTEAM).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº195/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°195/2023-DPR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
André Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	V	18.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	13	123,87	1.932,37	193,05	2.125,42
George Gurgel Gondim	Assistente Operacional	10429	V	18.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	13	123,87	1.932,37	193,05	2.125,42
Ângelo Cunha Lima	Assistente Operacional	10260	V	18.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	13	123,87	1.932,37	193,05	2.125,42

*** *** ***

PORTARIA N°196/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°196/2023-DPR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Murilo Vasconcelos Gadelha	Assistente Condutor	10068	V	19.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Sobral	12	123,87	1.783,73	69,35	1.853,08
Paulo Roberto Assunção	Assistente Condutor	10045	V	19.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Sobral	12	123,87	1.783,73	69,35	1.853,08
José Edmilson Freitas Silveira Júnior	Assistente Controlador de Movimento	10063	V	19.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Sobral	12	123,87	1.783,73	69,35	1.853,08

*** *** ***

PORTARIA N°198/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°198/2023-DPR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Renato Custódio da Cunha	Assistente Condutor	10367	V	19.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	12	123,87	1.783,73	126,80	1.910,53
Francisco Antônio Costa Ribeiro	Assistente Condutor	10075	V	19.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	12	123,87	1.783,73	126,80	1.910,53
Pedro Ricardo Carvalho de Oliveira	Assistente Condutor	10373	V	19.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	12	123,87	1.783,73	126,80	1.910,53
Alan David Chaves Araújo	Assistente Condutor	10479	V	19.11.2023 a 30.11.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	12	123,87	1.783,73	126,80	1.910,53

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22/METROFOR/2020

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Infraestrutura de TI em nuvem, com transporte de dados por meio do Cinturão Digital do Ceará (CDC); II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 20 de Novembro de 2023 a 19 de Novembro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação terá repercussão financeira no valor de R\$ 123.240,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 19 de Novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 22/METROFOR/2020 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 14 de Novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e José Valdeci Rebouças pela ETICE.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°32/METROFOR/2020

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de serviço de entregas rápidas, motorizada, visando atender a demanda de serviços externos de entrega, coleta de documentos e pequenas encomendas desta Companhia; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **ANDRÉ V S MORAIS ME**; V - ENDEREÇO: Rua A, Quadra 01, Bloco 39, apto. 104, Residencial Marcos Freire, 200 – Mondubim; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados de 09 de Dezembro de 2023 a 08 de Dezembro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$ 53.073,35 (cinquenta e três mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 08 de Dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 32/METROFOR/2020 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento, ressalvando-se o direito da contratada ao reajuste anual contratual; XII - DATA: 13 de Novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e André Victor Silveira Moraes pela ANDRÉ V S MORAIS ME.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°60/METROFOR/2021

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato dos serviços de venda de passagens a ser executada em “postos de vendas” localizados na cidade de Sobral; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 214 - Parnamirim - Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução por mais 12 (doze) meses, contados de 21 de Dezembro 2023 a 21 de Dezembro 2024 e o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses e 01 (um) dia, contados de 20 de Junho de 2024 a 21 de Março de 2025; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira no valor mensal de R\$ 2.783.703,29 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e três reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 21 de Março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 60/METROFOR/2021

que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 16 de Novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo pela MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº102/2023 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **vijarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alíneas “a” e “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, art.11 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
AIRTON BURITI LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000072-2	III	29 E 30.09.2023 02 A 04.10.2023	FORTALEZA-CE SOBRAL, SÃO BENEDITO, SANTA QUITERIA E ITATIRÁ/CE	1,5 2,5	77,1 77,1	23,13	215,88
				26 E 27.10.2023	QUIXADÁ, LIMOEIRO DO NORTE E BATURITÉ/CE	1,5	77,1	11,57	127,22
AMANDA DIAS GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000075-7	III	06 A 07.11.2023	ACARAÚ, ITAPIPOCA E APUIARES/CE	1,5	77,1	23,13	115,65
				29.10 A 01.11.2023	JUAZEIRO DO NORTE, BREJO SANTO, CRATO E ARARIPE/CE	3,5	77,1	23,13	292,98
ANDRÉA DE SOUSA MOREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000084-6	III	09 A 10.10.2023	GRANJA E VIÇOSA DO CEARÁ/CE	3,5	77,1		269,85
CLOVIS ANDRÉ ALMEIDA LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000049-8	III	02 A 05.10.2023 06 A 08.11.2023	FORTALEZA-CE	3,5 2,5	77,1 77,1		269,85 192,75
DÁGILA RAMONITA RIBEIRO DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300005-0	III	24 A 26.10.2023	SALITRE, CAMPOS SALES E UMARICÉ/CE	2,5	77,1		192,75
DANILO SOARES MELO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300065-X	III	23 A 27.10.2023 25 A 26.10.2023	TIANGUÁ/CE LIMOEIRO DO NORTE/CE	4,5 1,5	77,1 77,1		346,95 115,65
JOSÉ WELINGTON RIBEIRO SILVA	COORDENADOR	3000083-8	III	30.10.2023 10.11.2023	BANABUI/CE CANINDÉ/CE	0,5 0,5	77,1 77,1		38,55 38,55
LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300063-3	III	15 A 21.10.2023	CRATEús E JUAZEIRO DO NORTE/CE	6,5	77,1	59,75	560,90
MARIA CAROLLYNE MATOS BATISTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000086-2	III	02 A 03.10.2023	QUIXERAMOBIM/CE	1,5	77,1		115,65
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000087-0	III	24 A 26.10.2023 14 E 15.09.2023	SOBRAL E IRAUÇUBA/CE FORTALEZA-CE	2,5 1,5	77,1 77,1		38,55 115,65
VALCIR VIANA PEREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000069-2	III	05 E 06.10.2023	MUNDÁU, TRAIRÍ E FORTALEZA/CE	1,5	77,1		115,65
WILLYANNE FERREIRA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	3000092-7	III	10.11.2023	CANINDÉ/CE	0,5	78,1		39,05

*** * *** *

PORTARIA Nº103/2023 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: L200 TRITON de placas SBR7H37 e SBR7J37; L200 TRITON SPT GL de placas PNJ2962, PNC9632, PNJ0722, LUI1285; HILUX de placas HYV2556, HYV2566, NQY9745, NQY9705, NQY9735, NQY9695, ORQ7762, HZA7249, NQY9775, ORV8939, OSL0679, OSP3779, HZA7149, HZA7049; RENAULT SANDERO de placas OIE9057, AMAROK de placas OID6717, OID6687, OID6637, OID6627; GOL de placa OIG4055; MOTO HONDA de placas, OIL3389, OIK3719; STRADA de placa OUN2887 e TROLLER de placa NUO5073, CAMINHÃO de placa POG8488, SPRINTER de placa POI5299, RANGER de placas SBT8E99, SBT4D99, SBT5A99 e SBT5H99 durante os meses de Novembro e Dezembro de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO

Registra-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº104/2023 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER VALES TRANSPORTES aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO

Registra-se e publique-se.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°104/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	MÊS	QUANTIDADE
Carlos Tadeu Bandeira de Lavor	Coordenador	3000059-5	Dezembro	40
Willyanne Ferreira Rocha	Assessor Técnico	3000092-7	Novembro	38
			Dezembro	40

*** *** ***

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

N°01/2021 E 02/2022 - SEMA/FAZ

PROCESSO N° 57001.001568/2023-50 NOTIFICANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; NOTIFICADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.533.966/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender às necessidades das áreas de vigilância armada, acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. SANÇÃÖ: Multa. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, NOTIFICA a empresa FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.533.966/0001-48, na pessoa de seu representante legal, para o pagamento da multa contratual, conforme apuração no Processo Administrativo 57001.001568/2023-50, com fundamento no inciso IV, art. 58 combinado com o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Décima, Itens 10.9, 10.14 e 10. 16 do Contrato N° 01/2021 e Cláusula Décima, Itens 10.9, 10.14 e 10. 16 do Contrato N° 02/2021, Art. 459 da CLT, decorrente da inexecução parcial do objeto licitado, sendo-lhe facultada a interposição de Recurso Administrativo na forma do art. 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93, devendo o prazo ser contado a partir da publicação desta Notificação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA EM FORTALEZA-CE, 14 de novembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
(ART. 36, DECRETO 33.406/2019)

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA N°02/2023.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2022, QUE REGULA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

A CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CECA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, publicado no DOE/CE do dia 12 de março de 2018: CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos relativos a formalização de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, bem como da cobrança da inadimplência e formalização de aditivos, faz-se necessária a alteração/ atualização de artigos da Instrução Normativa nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de outubro de 2022, nos termos seguintes. RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 9º, 10 e 14 da Instrução Normativa nº 02/2022, de 07 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Ao optar pelo cumprimento da compensação ambiental na modalidade de execução financeira, a parte Compromissária deverá realizar o pagamento dos valores previstos no TCCA, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE em até 18 (dezoito) parcelas, consecutivas ou não, a depender do valor, de acordo com o exposto no cronograma de desembolso constante no TCCA, devendo a primeira parcela ser adimplida em até 90(noventa) dias, corridos, a contar de sua assinatura.

§1º A compensação ambiental com valor inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais) deverá ser paga de forma integral e não se sujeitará a quaisquer parcelamentos.

§2º O pagamento das parcelas referentes à Compensação Ambiental, se dará da seguinte forma:

I – valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais) poderão ser divididos em até 04 (quatro) parcelas;

II – valores iguais ou superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais) até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) poderão ser divididos em até 08 (oito) parcelas iguais ou com percentuais pré estabelecidos no cronograma de desembolso inserido no TCCA;

III – valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) poderão ser parcelados em até 12 (doze) vezes iguais ou, com percentuais pré estabelecidos no cronograma de desembolso inserido no TCCA.

IV - valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) poderão ser parcelados em até 18 (dezoito) vezes iguais ou, com percentuais pré estabelecidos no cronograma de desembolso inserido no TCCA.

§3º A parcela mencionada no caput deste artigo consistirá no valor mínimo de 20% de 1/12 avos do valor integral da compensação.”

(...)

“Art. 10. Caberá à Secretaria Executiva da CECA o acompanhamento dos pagamentos das parcelas previstas nos TCCA's celebrados.

§1º Nos casos de inadimplência, as parcelas serão encaminhadas ao setor financeiro da SEMA para atualização do valor devido, e posteriormente, a parte Compromissária será notificada para efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos ou justificar a impossibilidade.

§2º Apresentada a justificativa e documentação comprobatória no prazo estabelecido no §1º, a Secretaria Executiva da CECA apreciará as razões apresentadas, acatando-as ou não, e fixará, se necessário, novo prazo para cumprimento da obrigação correspondente à compensação ambiental, notificando posteriormente, o empreendedor.

§3º Rejeitada ou não apresentada a justificativa, a obrigação deverá ser cumprida em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções retro, na seguinte ordem de prioridade:

I – aplicação da multa prevista no artigo 83 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.

II – suspensão da Licença de Instalação, cominada com o embargo da obra existente à época do fato, a ser realizada pelo órgão licenciador; e, registro de protesto da dívida em cartório, após 30 (trinta) dias corridos da aplicação da sanção constante no inciso I.

III – solicitação de inscrição na dívida ativa do Estado, através de encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado – PGE, após 30 (trinta) dias corridos da aplicação da sanção constante no inciso II.

§4º Restando prejudicada a notificação da parte compromissária por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil que assegure a ciência da imposição da penalidade, realizar-se-á a notificação por meio de diário oficial.”

“Art. 14. Poderá ser elaborado Termo Aditivo ao TCCA desde que requerido expressamente pela parte COMPROMISSÁRIA ou ainda a interesse da parte COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I - quando ocorrer mudança de titularidade ou alguma outra alteração no estado jurídico do empreendimento/atividade que enseje na necessidade de celebrar Termo Aditivo ao TCCA;

II - se for averiguada diferença entre o valor inicialmente previsto e o valor final devido a título de compensação ambiental pelo empreendimento/atividade em razão de modificação da base de cálculo, após finalização da instalação do empreendimento;

III - se ocorrer fato imputável à COMPROMITENTE que implique na necessidade de celebração de termo aditivo ao TCCA;

IV - condiciona-se à celebração de Termo Aditivo do TCCA, na seguinte ordem:

a) o adimplemento das parcelas vencidas;

b) o pagamento de percentual condizente com a execução do cronograma físico, nos termos constantes no Art. 7º desta IN;

c) não havendo execução física, o pagamento de 10% do valor total da compensação;

V - a interesse da parte Compromitente poderá o Termo Aditivo ao TCCA prever a alteração da modalidade de adimplemento da Compensação Ambiental, facultada a alteração de execução para física ou de física para financeira, ou ainda no formato híbrido;

VI - as alterações alusivas aos valores serão objeto de Termo de Aditivo ao TCCA desde que a documentação ensejadora da alteração seja apresentada acompanhada dos Cronogramas Físicos Financeiros.

§1º A prorrogação e ou alteração do Termo Aditivo só poderá ser feita mediante expressa manifestação das partes e antes do término do prazo de vigência do cronograma de desembolso inserido no TCCA.

§2º Não será causa para a suspensão ou prorrogação do prazo de pagamento da compensação ambiental o atraso no início das obras de implantação, salvo, em caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificado, e desde que, aprovado pela CECA.

§3º Antecede a apreciação e a deliberação pela CECA a vistoria técnica realizada pelo órgão licenciador.

§4º Não havendo a aprovação pela CECA do termo aditivo, caso alguma parcela venha a vencer após a data do requerimento e antes da reunião da



câmara, o requerente será notificado e será emitido um DAE sem a incidência de multas e juros.

Art. 2º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
(ART. 36 , DECRETO 33.406/2019)

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O SUPERINTENDENTE DA SEMACE **notifica** a empresa PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ 11.206.453./0001-95, não localizada(s) no(s) endereço(s) da empresa informado(os) no contrato administrativo 08/2016, contrato social e cartão CNPJ, da Instauração do Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 11702727/2021, referente ao contrato nº 08/2016 (decorrente do Pregão Presencial 20150016), em vista do não cumprimento da Cláusula Décima, itens 10.3, 10.14, e 10.22 do contrato em questão. Assim, fica assegurado à empresa referida o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para o oferecimento de Defesa nos autos do processo nº 11702727/2021. Na ocasião, informa-se que os autos estarão disponíveis para consulta das 08h às 12h e das 13h às 17h nas dependências da Semace, Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, junto à Coordenadoria Jurídica. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévoli, nº. 1400 - Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº 1701, bairro Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e ainda a Lei nº 10.192/01; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **reajuste do valor do contrato** para fazer face ao reajuste dos salário-base, vale-alimentação e plano de saúde da categoria profissional dos empregados em empresas de segurança e vigilância, todos conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, celebrada entre Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará – SINDESP e o Sindicato dos Prof. Vig. E Empreg. Em Emp. E Ser. De Seg. Vig. Transp. Val. C. De Form. De Vig. Seg. Pessoal, Cen. S. E Afins CE; e diante da existência de dotação orçamentária para custear as despesas com o reajuste da categoria profissional acima citada, aprovada após análise da planilha de custos pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2020 do COGERF, os membros do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal, reafirmaram o estabelecido na Resolução COGERF nº 05/2018, de 04 de abril de 2018, no sentido de que deve ser observado o IPCA como limite máximo para reajustes e repactuações de contratos de mão de obra terceirizada. Dessa forma, em consonância com os princípios que regem a administração pública, e considerando a resolução do COGERF, a contratada em comum acordo com a contratante concede a remissão parcial da dívida a que se refere o presente aditivo, em especial, valores relativos às diferenças da repactuação 2023 dos meses de janeiro a outubro de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 passa de R\$ 19.722,56 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 20.971,30 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos). Após a repactuação financeira decorrente da CCT 2023/2023 referente ao período de janeiro de 2023 a outubro de 2023, o valor estimado devido à empresa é de até R\$ 12.423,44 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). O valor da remissão corresponde à importância de R\$ 1.042,02 (Hum mil, quarenta e dois reais e dois centavos), dessa forma, deverá ser paga à empresa a diferença referente à repactuação financeira no valor estimado de até R\$ 11.381,42 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente aos meses de janeiro/2023 a outubro/2023. Será acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 13.713,82 (treze mil, setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 250.384,54 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) pelo período até 01 de dezembro de 2023.; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura até o término do contrato vigente, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2023 em face da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará - SINDESP e o Sindicato dos Prof. Vig. E Empreg. Em Emp. E Ser. De Seg. Vig. Transp. Val. C. De Form. De Vig. Seg. Pessoal, Cen. S. E Afins CE, registrada no Ministério do Trabalho; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 07 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - CONTRATANTE e THOMPSON SEGURANÇA LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05680818/2023 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(dois) anos, do servidor **FABIO ROCHA FERNANDES TAVORA**, matrícula funcional nº 496464-1-0, que ocupa o cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - (SES), lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo 04970600/2023 - VIPROC, em conformidade com o art. 2º da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008, e no Decreto nº 33.197, de 05/08/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da militar **TATIANA MEDEIROS DE SOUZA**, Capitão, matrícula nº 1115551-0, lotado Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente II, nível FC-2, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para a origem, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 06944665/2023, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 9.826, de 14/05/74, em consonância com a Lei nº 15.569/2014, e disciplinado pela Resolução nº004/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/10/2015, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO, sem ônus para o erário



estadual, da servidora **SARAH CARNEIRO ARAÚJO FERMANIAN**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, matrícula 300708.2-8, folha 6758, lotada no Departamento de Direito, Unidade de Iguatu, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados da Fundação Universidade Regional do Cariri, para dar continuidade ao curso de Doutoramento em Ciências Políticas, na Universidade de Lisboa, em Portugal, a partir de 01 DE OUTUBRO DE 2023 a 30 DE SETEMBRO DE 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA N°607/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 05276189/2023 – VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JOSÉ CLECIO BARBOSA**, Médico, matrícula nº4952041-7, lotado na Secretaria da Saúde do Ceará, para prestar serviço no Hospital Regional de Iguatu pertencente à estrutura organizacional da Prefeitura de Iguatu, com resarcimento para origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°610/2023 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021 e alterações, considerando o que consta no NUP 10061.042240/2023-15, RESOLVE: Art. 1º Alterar a **Comissão Coordenadora do Concurso Público** para provimento no cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará (PMCE), composta através da Portaria nº 266/2022, datada de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado 11 de agosto 2022, alterada pela Portaria nº 596/2023, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2023, para **excluir** o representante da PMCE **JANO EMANUEL MARINHO** (matrícula nº 0989851-4) e **incluir** a representante da PMCE **VANESCA FRANCISCA LOPES DE SOUSA FIGUEIREDO** (matrícula nº 1110851-2), na função de presidente, na Comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento no cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará (PMCE). Art. 2º Fica atribuída a representante incluída nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°610/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	1110851-2	PMCE
Membro	1073861-X	PMCE
Membro	3017283-3	AESP
Membro	3005311-7	SSPDS
Membro	3005914-X	SSPDS
Membro	4050531-8	PGE
Membro	3000054-4	SEPLAG
Membro	2007051-X	SEPLAG

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°645/2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS QUE INTEGRAM O GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROJETO FINANCIADO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO OU COLABORAÇÃO TÉCNICA (GTEC) E DESIGNA OS MEMBROS PARA INTEGRAREM O GRUPO TÉCNICO DE GESTÃO DE INVESTIMENTO PÚBLICO (GTI), INSTITUÍDOS, NOS TERMOS DO INCISO III E V, RESPECTIVAMENTE, DO ART. 8º, DO DECRETO ESTADUAL N°34.909, DE 18 DE AGOSTO DE 2022, ALTERADO PELO DECRETO N°35.290, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL - COGERF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 8º, §1º do Decreto Estadual nº 34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º. Destituir do Grupo Técnico para Análise de Projeto Financiado por Operação de Crédito ou Colaboração Técnica (Gtec), representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado-CGE, José Otacílio de Assis Júnior, Auditor do Controle Interno, matrícula nº 3000943-6, nomeado como membro titular.

Art. 2º. Nomear, em substituição ao membro referido no artigo 1º desta Portaria, Elayne Cristina Chaves Cavalcante (titular), Auditor do Controle Interno, matrícula 3000901-0, como membro titular.

Art. 3º. Destituir do Grupo Técnico para Análise de Projeto Financiado por Operação de Crédito ou Colaboração Técnica (Gtec), representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado-CGE, Ítalo José Brígido Coelho, Auditor do Controle Interno, matrícula nº 1661161-1, nomeado como membro suplente.

Art. 4º. Nomear, em substituição ao membro referido no artigo 3º desta Portaria, Vitor Hugo Gaspar Pinto, Auditor do Controle Interno, matrícula 3000401-9 e Adriana Oliveira Nogueira, Auditora do Controle Interno, matrícula 1661071-2, como membros suplentes.

Art. 5º. Nomear Takeshi Cardoso Koshima, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro, matrícula: 49762410 e Fábio Silva Duarte, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro, matrícula: 49763018, representantes da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, como membros suplentes do Grupo Técnico para Análise de Projeto Financiado por Operação de Crédito ou Colaboração Técnica (Gtec), representante

Art. 6º. Designar para integrarem o Grupo Técnico de Gestão de Investimento Público (GTI), nos termos do Art. 8º, inciso V, do Decreto Estadual nº 34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023 os seguintes membros:

I - Representantes:

a) Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG: MEMBRO TITULAR e COORDENADOR DO GRUPO: Francisco Adauto de Oliveira, Analista de Gestão Pública, matrícula nº 600291-1-3; MEMBRO SUPLENTE: Karine Campos Fontenele, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 600282-1-4.

b) Secretaria da Fazenda - SEFAZ: MEMBRO TITULAR: Pedro Miguel dos Santos Barros, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro, matrícula nº 497624-1-0; e MEMBRO SUPLENTE: Luiz Roberto Andrade de Araújo Filho, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro, matrícula nº 497762-1-9.

c) Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE: MEMBRO TITULAR: Witalo de Lima Paiva, Analista de Políticas Públicas, matrícula nº 1676121-4; e MEMBRO SUPLENTE: Nicolino Trompieri Neto, Analista de Políticas Públicas, matrícula nº 1675341-6.

d) Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado-CGE: MEMBRO TITULAR: Wilma Marques de Oliveira e MEMBRO SUPLENTE: Vitor Hugo Gaspar Pinto, Auditor do Controle Interno, matrícula nº 300040-1-9.



e) Casa Civil: MEMBRO TITULAR: Denise de Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil; e MEMBRO SUPLENTE: Ilo Pinheiro Cavalcante, Assessor de Gestão da Assessoria do Secretário chefe da Casa Civil.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0002/2023

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.826/0001-09, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, s/n, Cambeba, em Fortaleza/CE, representada pela Sra. Diretora Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 46011.000707/2023-92, resolve com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº0002/2023**, celebrado com a Empresa **CETUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0002-54, para alteração de dotação orçamentária, passando a ser: 46100003.04.122.211.11171.03.449051.2.5009100000.0. Este apostilamento deve ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais

COORDENADOR – ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 72 da Lei nº 9.809/1973 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve** a enfermeira **SUZIANNY VIANA NOBRE**, CPF nº 637.933.693-15, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), referente a visita para retirada de curativo e adaptação de procedimento para o usuário CARLOS AUGUSTO HOLANDA BARBOSA, no mês de abril/2023, em cumprimento da Decisão Judicial, oriunda do Processo nº 0280524-86.2022.8.06.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Ce. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 72 da Lei nº 9.809/1973 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve** a enfermeira **SUZIANNY VIANA NOBRE** CPF nº 637.933.693-15, a quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), referente a visita de enfermagem com realização de procedimentos de terapia por pressão negativa, prestados ao usuário CARLOS AUGUSTO HOLANDA BARBOSA, no período de 24/03/2023 a 04/04/2023, em cumprimento da Decisão Judicial, oriunda do Processo nº 0280524-86.2022.8.06.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Ce. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 72 da Lei nº 9.809/1973 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve** a enfermeira **SUZIANNY VIANA NOBRE**, CPF nº 637.933.693-15, a quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), referente a visita de enfermagem com realização de procedimentos de terapia por pressão negativa, prestados ao usuário CARLOS AUGUSTO HOLANDA BARBOSA, no período de 10 a 21/03/2023, em cumprimento da Decisão Judicial, oriunda do Processo nº 0280524-86.2022.8.06.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Ce. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 72 da Lei nº 9.809/1973 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve** a enfermeira **SUZIANNY VIANA NOBRE**, CPF nº 637.933.693-15, a quantia de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), referente a visita de enfermagem com realização de procedimentos de terapia por pressão negativa, prestados ao usuário RAIMUNDO NONATO FERNANDES ANDRADE, no mês de dezembro/2022, em cumprimento da Decisão Judicial, oriunda do Processo nº 0275617-68.2022.8.06.0001 da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Ce. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu Superintendente José Olavo Peixoto Filho, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 72 da Lei nº 9.809/1973 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **que deve** a enfermeira **SUZIANNY VIANA NOBRE**, CPF nº 637.933.693-15, a quantia de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), referente a visita de enfermagem com realização de procedimentos de terapia por pressão negativa, prestados ao usuário RAIMUNDO NONATO FERNANDES ANDRADE, no mês de novembro/2022, em cumprimento da Decisão Judicial, oriunda do Processo nº 0275617-68.2022.8.06.0001 da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Ce. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°020/2022

I – ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VALOR/QUANTITATIVO/QUALITATIVO. II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. III - ENDEREÇO: Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.060-120. IV – CONTRATADA: **MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, como CONTRATADA. V - ENDEREÇO: Rua Alfredo Terceiro, no 500, Sala 105, Centro, Boa Viagem - CE, CEP: 63.870-000. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "a" § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.. VII - FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 020/2022, a **prorrogação do prazo** da vigência contratual com reajuste do valor original conforme IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,60%, e modificações qualitativas e quantitativas para o melhor aproveitamento contratual, tendo em vista as considerações expostas no pedido inicial contido nas páginas 002 – 005 dos autos processuais, resguardadas a natureza e a dimensão do objeto, tudo em conformidade com o artigo 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "a" § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. A alteração qualitativa e quantitativa contratual consiste nas necessidades descritas: IX - VALOR GLOBAL: R\$ 48.956,64 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2023 até 17 de novembro de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo. XII – DATA: 14 de Novembro de 2023. XIII – SIGNATÁRIOS: Sr.José Juarez Diógenes Tavares e Sr. João Carlos Oliveira Diniz.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEIRA N°440/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº 400729-1-8, desta Secretaria, a viajar à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 21 a 25.11.2023, a fim de participar de Reunião da Câmara de Assessoria e encontro nacional do FONSEAS, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.277,43 (um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reis e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$ 4.107,94 (quatro mil cento e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 5.574,62 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** * *** *

9º ADITIVO AO CONTRATO N°061/2020 IG N°1293101

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, estabelecida à Rua Cezídio de Albuquerque, nº 240 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE – CEP: 60.823-100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN nº 20190008/SPS/CCC – Lote II, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo NUP 47001.003866/2023-21. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **replanilhamento do Contrato n°061/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI II, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA - DISTRITO DE BAÑDEIRA. REPLANILHAMENTO: O referido termo apresenta Acréscimo de +168.151,52 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a +15,24% do valor ao contrato; Supressão de - 143.635,91 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), que corresponde a -13,02% do valor ao contrato; Repercussão Financeira de +24.515,61 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos), que corresponde a +2,22% do valor ao contrato; RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de Novembro de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e MIELLI XIMENES RIPARDO - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

CONTRATO N°105/2023 IG N°1293052

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa **F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Júlio Jorge Vieira, 619, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-575, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20222107 – SESA/COSUP e seus anexos, e ARP nº 2023/11297, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 346.770,34 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos orçamentários: 10979 47100014.08.243.122.30021.03.339030.1.5009100000.0 11060 47200002.08.242.122.11040.03.339030.1.7619100000.0 1320 47200002.08.241.122.1103 8.03.339030.1.7619100000.0 1317 47200002.08.243.122.20531.03.339030.1.5009100000.0 4601 47200002.08.243.122.20532.03.339030.1.5009100000.0 212360 47200002.08.244.122.20529.03.339030.1.5009100000.0 6186 47200002.08.244.122.11032.03.339030.1.5009100000.0 12800 47100013.08.244.1 23.10947.03.339030.1.7619100000.0 1436 47100013.08.244.123.10950.03.339030.1.5009100000.0 12710 47100013.08.123.21308.03.339030.1.500 9100000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e Francisco de Paula Chagas Façanha - F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 35/2023 IG N°1293026

PROCESSO N°: 47001.006463 / 2023-33 OBJETO: **Aquisição de Gelo em cubo, pacote 3kg**, com embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e peso para atender a Secretaria Executiva de Política sobre Drogas por demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Justificamos que a aquisição do objeto em cumprimento visa atender os projetos e ações do Centro de Referência de Políticas sobre



Drogas e Unidade Móvel da Secretaria Executiva de Política sobre Drogas, por demanda, pelo período estimado de 12 (doze) meses VALOR GLOBAL: R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1653059 47100010.14.301.132.10922.03.339030.2.5009100 000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/23, Decreto nº 11.317/22, Decreto Estadual nº. 35.341/2023 e da Cotação Eletrônica nº. 2023/23358 CONTRATADA: **M V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.702.434/0001-10 DISPENSA: Outrossim, em conformidade com o disposto no §3º, art. 7º do Decreto Estadual nº. 35.341/2023, ratifico, adjudico e homologo a Cotação Eletrônica nº. 2023/23358, tendo como valor global de R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Fortaleza, 07 de novembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS RATIFICAÇÃO: -----

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTRARIA SEAS N°304/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir da data da publicação, o socioeducador **JONATAS LIMA LEITE**, matrícula nº 3000326-8, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ROBERTA GOMES PINHO**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 063.519.843-60, matrícula nº 3001953-9. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 06 de novembro de 2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de abril de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.005142/2023-01. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATARIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, e ROBERTA GOMES PINHO, socioeducador, matrícula nº 3001953-9. Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTRARIA N°377/2023 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2023. SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°377/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	38

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°04/2023/SOHIDRA

CEDEnte: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, localizada na Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, CEP: 60.824-140, inscrita no CNPJ Nº 12.360.517/0001-70. CESSORIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HÍDRICA DOS AGRICULTORES DE RIACHO GRANDE, com sede na Rua, Raimundo Elesbão, 15, Riacho Grande, Araripe-CE, CEP. 63.170-000. OBJETO: Tem por objeto este instrumento a Cessão, por parte da SOHIDRA é a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HIDRICA DOS AGRICULTORES DE RIACHO GRANDE, de Cessão de uso para administração de um poço de propriedade do Estado do Ceará, na localidade de Sítio Segredo, município de Araripe-CE, pelo período de 05 (Cinco) anos, conforme descrito no presente processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso terá sua vigência a partir da sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e MARIA DAS DORES DA SILVA.

Aduato José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTRARIA N°128/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCENE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados, durante o mês de DEZEMBRO/2023: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 22 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 38 tipo A, Francisco Célio Alves Oliveira, mat. 000124.1.6, 38 tipo A/E e Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 40 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCENE, em Fortaleza-CE., 13 de novembro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°040/2020/COGERH

I – ESPÉCIE: QUARTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA; Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **EL SHADAY SERVIÇOS DE PESQUISAS - ME**. V - ENDEREÇO: RUA: MARCELO REIS, Nº 117; BAIRRO: EDSON QUEIROZ; CEP.: 60.192-105; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, arts. 51 e 52, c/c art. 61, inciso I, na Lei nº 13.303/2016, nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 000193/2023/COGERH/ASJUR oriunda da Assessoria Jurídica – ASJUR às fls. 02/04, na solicitação apresentada pela contratada, às fls. 05/06 e tudo mais que consta no Processo Administrativo Eletrônico protocolado sob o NUP 29012.006611/2023-17 parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa e prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°040/2020/COGERH**, que consiste na Contratação de prestação de serviços de pesquisa na imprensa oficial e entrega de intimações e demais atos processuais publicados em que figurem a COGERH nos variados atos processuais a ela referente ou de seus advogados. IX - VALOR ADITIVO: R\$ 3.086,46 (três mil, oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). X - DA VIGÊNCIA: De 19/11/2023 até 19/11/2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 040/2020/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 07/11/2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Joan Santos Nogueira/ CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

Publique-se.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N°266/2023-1 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 05116050/2023 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANTÔNIA MARCIA XAVIER**, matrícula nº 301.603-7-1, Diretora do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental Zé Maria do Tomé-CERESTA, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 15 de maio de 2023, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com objetivo de participar da Audiência Pública sobre “Pulverização Aérea por Agrotóxico e as Violações de Direitos Humanos à Saúde, Alimentação e Meio Ambiente”, promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa-CHD do Senado Federal, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 340,66 (trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA N°1561/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20221858, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 7.542,80 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), à empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, estabelecida na Rua Serra Negra, nº 78, Galpão 02, Bairro: Praia do Morro, Guarapari – ES, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.007423/2023-11, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE004716, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/00280, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

PORTARIA N°2023/1564 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima – das Sanções Administrativas, Subcláusula 10.1.1.2 do Termo de Referência, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 600,00 (seicentos reais), à empresa **MR LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, estabelecida na Rua Quaraqueada, 178, Sala 1, Bairro Paraiso (Polvilho), Cajamar (SP), CEP: 07.794-110, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 01052570/2023, quanto ao fornecimento do material especificado nas Notas de Empenho nº2022NE001029 e 2022NE001030, emitidas em 29/11/2022, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 2022/02985 Pregão Eletrônico nº 2021/0034, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

PORTARIA N°1718/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares Km 102 102000, Galpão 10, Bairro: Refaz Imperial, CEP: 18.052-775, Sorocaba - SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.016556/2023-71, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE007977, emitida em 23 de maio de 2023, decorrente da ARP nº 2023/12090, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

PORTARIA N°2023/1728 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2022/2118, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.902,59 (um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), à empresa **INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.390/0001-46, estabelecida na Avenida de Conjunto, nº 01, Galpão 02, Bairro: Praia do Morro, Guarapari – ES, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 07542188/2023, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho 2023NE013079, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/12129, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

PORTARIA N°2023/1731 O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 00972021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 4.262,84 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), à empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, estabelecida na Avenida Dom Luiz, nº 880, Sala 901 e 902, Bairro: Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 05970387/2023, quanto ao fornecimento dos materiais hospitalares especificados nas Notas de Empenho 2023NE00536, 2023NE00538, 2023NE000540 e 2023NE000542, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 296362022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

PORTARIA N°2023/1748 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima Primeira – das Sanções Administrativas, Subcláusula Primeira, alínea “a”, da ARP nº 10155/2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.729,56 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), à empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, estabelecida na Rua Eduardo Sprada, nº 6780, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.290-110, Curitiba-PR, em decorrência da inadimplência apurada no



Processo nº 07195028/2022, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 45221, emitida em 11/11/2021, oriunda da ARP nº 10155/2021, decorrente do P.E nº 0102/2021, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°2023/1749 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20200024, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 887,22 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), à empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, sala 01, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 00939350/2023, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho 2022NE004803, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 8498/2021, PE nº 00242020, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

ADITAMENTO N°97/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2022/01418
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220544

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário- Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no NUP nº 24001.010035/2023-18, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços n°2022/01418**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21 de outubro de 2022, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “**MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca do item 17, em favor a empresa a **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.361.780/0002-90, representada pelo(a) Sr(a). Vicente de Paula Rodrigues de A. Júnior, portador(a) do RG nº 1.460.889 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 749.553.813-91, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
17	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 5-0, DUAS AGULHAS 1/2 CILÍNDRICA DE 15/17MM, CARDIOVASCULAR, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.	Marca: MICROPOLY Fabricante: MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO	POINT SUTURE

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Vicente de Paula Rodrigues de Araujo Junior
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

ADITAMENTO N°117/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/07557
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222115

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 07545169/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços n°2023/07557**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 22 de Março de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “**MATERIAL ODONTOLÓGICO**”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de marca do item 23, em favor a empresa **H P DE VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.326.872/0001-47, representada pelo(a) Sr(a). Henrique Pinheiro de Vasconcelos portador(a) do RG nº 65.520.276-6 e inscrito(a) no CPF sob o nº 004243213-86, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
23	PLACA LÁBIO ATIVA ORTODÔNTICA COM GANCHO SOLDADO, SÃO CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO INJETADO, COM EXCELENTE POLIMENTO E LISURA SUPERFICIAL. COR AZUL, MEDIDA SISE 1,15MM-045". UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRAL, SEM VINCO OU DEFORMIDADES).SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE . CÓD. CAT : 636760.	MAQUIRA	MORELLI

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
H P de Vasconcelos
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°286/2023 AO CONTRATO N°1168/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP/CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.009785/2023-39, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n° 1168/2018**, firmado com a empresa **G. R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.081.242/0001-07, incluir a seguinte dotação orçamentária, com base nas folhas 09/10 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
504014-24200084.10.305.632.20259.03.339039.1.5009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em Reais)

	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		365.757.185,13	337.293.072,17
ATIVO CIRCULANTE		286.206.756,75	263.174.058,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	29.414.155,28	55.187.948,21
Caixa		39.610,38	56.697,34
Banco C/ Movimento – Recursos s/ Restrição		1.03	-
Banco C/ Movimento – Recursos c/ Restrição		29.694,63	70.194,33
Aplicações Financ. - Recursos s/ Restrição		4.022.545,29	1.376.166,20
Aplicações Financ. - Recursos c/ Restrição		25.322.303,95	53.684.890,34
Créditos a Receber	5	186.080.091,41	158.593.245,57
Créditos de Contratos e Convênios	5.1	103.159.234,80	104.234.870,66
Créditos de Contratos Gestão		60.347.531,29	44.534.633,06
Créditos de Convênios		29.934,75	22.667,41
Valores em Negociação		42.781.768,76	59.677.570,19
Créditos na Prestação de Serviços	5.2	272.944,32	250.185,53
Créditos na Prestação de Serviços		272.944,32	250.185,53
Contratos de Parceria	5.3	49.170,09	-
Contrato de Parceria MBA Unilalto a receber		49.170,09	-
Créditos entre matriz e Filiais	5.4	66.989.407,35	42.919.378,34
Contas Transitorias	5.4.1	65.742.283,59	40.957.877,51
Transferência de Estoques	5.4.2	1.247.123,76	1.961.500,83
Créditos com Terceiros	5.5	15.609.334,85	11.188.811,04
Adiantamento a Fornecedores		446.019,33	366.427,48
Crédito de Funcionários		5.221.036,12	4.994.346,43
Adiantamento para Despesas		11.719,53	29.297,33
Impostos e Contribuições a Recuperar		66.368,93	5.005.333,55
INSS a recuperar - Cooperativa		8.729.537,70	-
Antecipações a Recuperar		793.472,24	793.406,25
Contrato de Parceria MBA Unilalto a realizar		341.181,00	-
Estoques	6	43.609.602,63	37.953.965,69
Medicamentos		27.291.586,81	22.506.901,62
Material Médico-Hospitalar		12.948.106,02	12.494.539,11
Material de Laboratório		1.618.918,91	1.591.074,61
Material Odontológico		168.884,63	135.091,35
Material Ótese e Prótese		1.582.106,26	1.226.359,00
Estoques em poder de Terceiros	7	13.824.023,39	11.438.899,07
Empréstimos de Estoques		13.824.023,39	11.438.899,07
Despesas do Exercício Seguinte	8	13.278.884,04	-
Despesas Antecipadas – Sinistro		13.278.884,04	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		79.550.428,38	74.119.013,63
Realizável a Longo Prazo	9	55.155.711,68	52.559.744,11
Valores em Negociação		50.744.795,41	48.063.525,66
Depósitos Judiciais		4.158.916,27	4.352.218,45
Caução de Aluguel		252.000,00	144.000,00
Imobilizado	10	7.088.660,23	6.197.542,18
Bens sem Restrição		933.848,76	582.777,71
Máquinas e Equipamentos		71.722,69	39.481,20
Veículos		90.631,20	90.631,20
Móveis e Utensílios		372.987,72	244.956,56
Equip. De Processamentos de Dados		398.507,15	207.708,75
Bens com Restrição		23.628.794,60	22.661.498,50
Máquinas e Equipamentos		10.953.575,35	11.143.027,50
Veículos		102.327,54	102.327,54
Móveis e Utensílios		7.800.995,14	6.846.777,77
Equip. De Processamentos de Dados		4.765.409,36	4.562.878,48
Acervo Bibliográfico		6.487,21	6.487,21
(-) Depreciação Acumulada		(17.473.983,13)	(17.046.734,03)
Intangível	11	17.306.056,47	15.361.727,34
PASSIVO		365.757.185,13	337.293.072,17
PASSIVO CIRCULANTE		285.297.206,97	299.933.928,79
Fornecedores de Bens e Serviços	12.1	95.663.366,31	114.083.209,16
Obrigações e Encargos Trabalhistas e Sociais		26.453.071,32	55.515.281,06
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.2	9.106.311,63	39.881.686,31
Obrigações Fiscais e Tributárias	12.3	17.346.759,69	15.633.594,75
Débitos entre Matriz e Filiais	13	67.091.299,50	43.013.991,36
Contas Transitorias	13.1	65.742.283,59	40.957.877,51
Transferência de Estoques	13.2	1.349.015,91	2.056.113,85
Outros Débitos		93.505.386,90	87.321.447,21
Outras Contas a Pagar	14.1	1.593.196,06	611.486,46
Parcelamentos de Impostos	14.2	101.876,64	101.876,64
Adiantamento de Clientes	14.3	4.636.170,20	3.570.292,61
Empréstimos de Estoques	14.4	15.588.896,94	12.105.595,93
Provisão Férias/13º e Encargos	14.5	71.585.247,06	70.932.195,57
Receitas Antecipadas	15	2.242.901,94	-
Receitas Antecipadas		2.242.901,94	-
Contratos de Parcerias	16	341.181,00	-
Contrato de Parceria MBA Unilalto a executar		341.181,00	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		42.761.794,69	36.837.994,20
Parcelamentos de Impostos	17	621.714,43	35.014.133,97
Provisões para Contingências	18	896.883,65	1.823.860,23
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	19	41.243.196,61	-
Obrigações Previdenciárias		31.110.170,76	-
Encargos sobre Obrigações Previdenciárias		10.133.025,85	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	37.698.183,47	521.149,18
Patrimônio Social		(2.867.442,69)	(18.767.600,10)
Reserva de Doações e Subvenções		526.639,06	526.639,06
Superávit do Período		40.038.987,10	18.762.110,22

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2022.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Rilder Beserra de Castro

CRC-CE 009619/O-0

Flávio Clemente Deulefeu Contador

DIRETOR PRESIDENTE

*** * *** *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISGH
PARECER Nº01/2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH), no cumprimento de suas obrigações, participaram da reunião do dia 18 de julho de 2023, às 15 horas, por video conferência, na plataforma digital <https://meet.google.com/>, para apreciação e análise do BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do exercício 2022 do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH). Os membros do Conselho de Administração do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, abaixo assinados, subsidiados pela análise precedida pelo



Conselho Fiscal do ISGH e pelos Auditores Independentes, do Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do ISGH do Exercício 2022, emitem o presente parecer, manifestando-se favoravelmente, dando por regulares as contas do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) referente ao Exercício de 2023, cujos registros refletem, rigorosamente, os fatos ocorridos, estando estes de acordo com os princípios que regem a contabilidade aplicável e atendendo aos ditames das normas de execução financeira do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH). Fortaleza (CE), 18 de julho de 2023.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld

CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL

Jidlafe Rosa Rodrigues

CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Fernanda Colares de Borba Netto

CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE ELEITO DENTRE OS ASSOCIADOS DO ISGH

Francisco Ariosto Holanda

CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE INDICADO PELA DIREÇÃO DO ISGH

*** *** ***

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH)

PARECER Nº01/2023

OS CONSELHEIROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH), no cumprimento de suas atribuições, participaram da reunião ocorrida no dia 27 de junho de 2023, realizada na sala de reunião da direção corporativa do Instituto, às 9:30 horas, para apreciação e análise do Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Relatório da Administração do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, relativo ao ano 2022. Após examinarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Valor Adicionado, a Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas, o Relatório da Administração e o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, parte integrante das citadas demonstrações, relativas ao exercício de 2022, e considerando as análises e recomendações transmitidas na referida reunião, por parte deste Conselho Fiscal, registradas em ATA, bem como os entendimentos e as recomendações dos auditores independentes, constantes do Relatório CONTROLLER – DEAUD, elaborado pela empresa CONTROLLER Auditoria e Assessoria Contábil S/S, em 31/05/2023, especialmente as recomendações relativas a CONTAS TRANSITÓRIAS, constantes da p. 8 do referido Relatório, resguardadas as competências e qualificações do Conselho Fiscal, o mesmo resolve emitir o presente parecer concordando que o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração refletem a situação patrimonial, econômica e financeira do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar e unidades públicas geridas, no exercício de 2022, opinando pela apreciação e aprovação das citadas demonstrações pelo Conselho de Administração do ISGH. Fortaleza (CE), 27 de junho de 2023.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE)

Gabriel Brito Loureiro Lustosa da Costa

CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)

Rosemeire Sousa Gomes

CONSELHEIRA TITULAR, REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DO ISGH

Guilherme França Morais

CONSELHEIRO TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ)

*** *** ***

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
I - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit do período	40.038.987,10	18.762.110,22
Ajustes por:		
(+) Depreciação	1.671.010,11	1.317.049,29
(+) Baixa Ativo Imobilizado	207.877,36	
(+/-) Outras Mutações do Patrimônio Líquido	(2.861.952,81)	
Superávit Ajustado	39.055.921,76	20.079.159,51
Aumento (Diminuição) nos Ativos		
Créditos Contrato e Convênio	(15.820.165,57)	(52.822.712,72)
Transferência de Estoque	714.377,07	(187.174,78)
Adiantamento a Fornecedores	(79.591,85)	(104.624,88)
Antecipações a Recuperar	(65,99)	274.658,26
Créditos a Funcionários	(226.689,69)	(2.014.702,23)
Adiantamento para Despesas	17.577,80	(20.305,52)
Impostos a Recuperar	(3.790.573,08)	(4.955.733,92)
Estoques	(5.655.636,94)	(4.080.494,50)
Contrato de Parceria	(413.109,88)	
Estoques em poder de Terceiros	(2.385.124,32)	(2.231.907,32)
Despesas Antecipadas - Sinistro	(13.278.884,04)	
Caução de Aluguel	(108.000,00)	
Depósitos Judiciais	193.302,18	75.060,22
Valores em Negociação	14.214.531,68	(2.558.730,07)
Aumento (Diminuição) nos Passivos		
Fornecedores	(18.419.842,85)	34.082.959,59
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12.180.986,87	8.912.679,35
Parcelamento de Alvará		(154.005,14)
Parcelamento de Impostos	(34.392.419,54)	(8.765.288,90)
Contas a Pagar	981.709,60	81.881,26
Provisão Férias/13º e Encargos	653.051,49	11.391.502,07
Adiantamento de Contrato de Gestão	1.065.959,76	
Adiantamento de Clientes	(82,17)	99,00
Receitas Antecipadas	2.242.901,94	
Contrato de Parceria	341.181,00	
Empréstimo de Estoque	3.483.301,01	1.955.779,10
Transferência de Estoque	(707.097,94)	173.754,73
Provisões para Contingências	(926.976,58)	482.623,71
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(21.059.458,28)	(385.523,18)
II – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	(4.714.334,65)	(2.832.050,51)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(4.714.334,65)	(2.832.050,51)
III – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Créditos entre Matriz e Filiais	(24.784.406,08)	3.094.319,18
Débitos Entre Matriz e Filiais	24.784.406,08	(3.094.319,18)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		
(=) Aumento (Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	(25.773.792,93)	(3.217.573,69)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	55.187.948,21	58.405.521,90
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	29.414.155,28	55.187.948,21

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2022.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Rilder Beserra de Castro

CONTADOR CRC-CE 009619/O-0

Flávio Clemente Deulefeu

DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em reais)

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Doações e Subvenções	Superávit/(Déficit) do Período	Total
Saldo em 31.12.2020	(20.813.779,26)	526.639,06	2.046.179,16	(18.240.961,04)
Incorporação do Superávit do Período	2.046.179,16	-	(2.046.179,16)	-
Superávit do Período	-	-	18.762.110,22	18.762.110,22
Saldo em 31.12.2021	(18.767.600,10)	526.639,06	18.762.110,22	521.149,18
Incorporação do Superávit do Período	18.762.110,22	-	(18.762.110,22)	-
Outras Mutações do Patrimônio Líquido	(2.861.952,81)	-	-	(2.861.952,81)
Superávit do Período	-	-	40.038.987,10	40.038.987,10
Saldo em 31.12.2022	(2.867.442,69)	526.639,06	40.038.987,10	37.698.183,47

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2022.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Rilder Beserra de Castro
CONTADOR CRC-CE 009619/O-0
Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em reais)

	Nº	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Operacionais			
Sem Restrição			
Total Receitas Sem Restrição		1.366.724.016,28	1.371.666.166,70
Receitas Saúde Exexo SUS		12.462.488,35	6.472.206,04
Receitas de Projetos e Pesquisas		3.233.423,11	2.606.035,89
Receitas Taxas Internas		4.214.308,01	645.711,99
Receita de Doações		616.597,11	504.376,93
Convênios Faculdade p/Estágios de Alunos		3.165.018,14	1.766.422,47
Receitas c/Gratuidades em Saúde	23	930.922,63	720.316,31
Receita de Inscrições de Curso		537,75	1.018,81
Trabalho Voluntário		251.521,52	228.323,84
Receita de Educação Superior		49.170,09	-
Receita Gratuidade - MBA		990,00	-
Com Restrição			
Total das Receitas Com Restrição		1.354.281.527,92	1.365.193.960,66
Contrato de Gestão - Custo	21	1.311.360.464,07	1.276.762.227,39
Contribuições e Doações Voluntárias	22	36.452.979,19	30.159.461,87
Receitas c/Aplicações Financeiras		2.020.321,52	1.275.970,96
Contrato de Gestão - Reequilíbrio Contratual		4.418.763,14	56.996.300,44
(-) Dedução da Receita Operacional com Restrição		(22.928.075,00)	-
Descontos Contratuais		(19.631.674,04)	-
Dedução Saldo Remanescente Contrato de Gestão		(3.296.400,96)	-
(-) Custos Operacionais			
(-) Custo de Contrato Gestão			
Pessoal e Encargos	24	(1.283.583.935,07)	(1.343.046.129,66)
Serviços Contratados Terceiros		(1.282.652.022,44)	(1.342.325.813,29)
Material e Medicamentos de Consumo		(702.678.918,94)	(737.153.566,29)
Serviços Públicos (Água, Energia, Telefone)		(181.613.444,72)	(202.060.355,62)
Manutenção e Conservação		(242.023.240,46)	(287.532.971,51)
Refeições e Alimentação		(9.816.237,88)	(7.458.428,92)
Aluguel de Bens e Imóveis		(77.726.026,31)	(73.934.866,05)
Veículos, Frete e Transportes		(15.644.745,01)	(12.228.740,67)
Trabalho Voluntário	25	(41.345.815,86)	(31.651.872,38)
(-) Custos dos Atendimentos Grátis em Saúde		(11.352.071,72)	(10.036.685,10)
Exames Laboratoriais		(251.521,52)	(228.323,84)
(-) Custos Gratuidade - Contrato de Parceria		(990,00)	-
MBA Unifacisa		(990,00)	-
Resultado Operacional Bruto			
Demais (+) Receitas (-) Despesas Operacionais - Sem Restrição		60.212.006,21	28.620.037,10
Despesas com Pessoal e Encargos		(17.084.677,38)	(7.804.992,38)
Despesas com Serviços Contratados Terceiros		(76.322,56)	(281.682,38)
Despesas Aluguel de Bens Móveis	26	(23.242.025,77)	(20.173.815,75)
Despesas de Administração Geral	27	(1.236.168,85)	(1.047.902,22)
Despesas com Depreciação e Amortização		(8.576.413,27)	(7.888.372,62)
Despesas com Provisão Contingencial		(1.671.010,11)	(1.662.657,73)
Despesas com Impostos	28	(1.614.717,84)	(6.819.086,03)
Repasses Sistêmico Galpás		(1.843.659,85)	(1.435.603,44)
Perda Baixa Imobilizadas		(45.301,30)	-
(+) Receitas com Reembolsos de Exames e Outros Procedimentos	31	(127.089,17)	-
(+) Receitas com Reembolsos de Juros e Multas Contratuais		15.382.612,19	15.951.904,14
(+) Receitas c/ Reversão de Provisões		498.463,99	2.681.269,75
(+) Receitas de Recuperação de Despesa	32	2.602.020,76	8.336.662,32
(+) Resarcimento INSS Cooperativa		1.337.538,76	1.583.182,93
(+) Correção Monetária - INSS a Recuperar		563.458,95	4.951.308,85
(+) Venda de Material Reciclável		45.916,71	-
Resultado Antes dos Efeitos Financeiros		43.207.328,85	20.815.044,72
Resultado Financeiro		(3.168.341,75)	(2.052.934,56)
Despesas financeiras	29	(3.389.744,01)	(2.087.248,41)
Receitas financeiras		221.402,26	34.313,91
Superávit (Déficit) do Exercício		40.038.987,10	18.762.110,22

Fortaleza-Ce, 31 de dezembro de 2022.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Rilder Beserra de Castro
CONTADOR CRC-CE 009619/O-0
Flávio Clemente Deulefeu
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

